



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação Oficial do Município – Ano XI – Edição 2822 – Terça-feira, 18 de Julho de 2006

## Projeto Casa Lar amplia acolhimento de crianças e adolescentes

O programa Casa Lar, que prevê o acolhimento de oito crianças ou adolescentes de até 18 anos incompletos em cada unidade e em regime de co-educação, está sendo ampliado pela Prefeitura. O edital às entidades interessadas em executar a abrigagem nesta modalidade está disponível na Fasc. Com a medida, a atual administração amplia e aprimora o programa já existente. Segundo a presidente da Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), ações de interesse social têm prioridade nesta gestão.

As entidades interessadas devem encaminhar os projetos até amanhã. A entrega pode ser feita no Gabinete da Presidência da Fasc (Avenida Bento Gonçalves, 255), entre 8h30 e 11h30 e 13h30 e 17h30. O processo de seleção será feito entre os dias 20 e 24 de julho e a publicação do resultado em edital está prevista

para o dia 26 de julho. Os recursos administrativos, se couberem, referentes à avaliação dos projetos, poderão ser apresentados em até três dias úteis a contar da publicação do resultado, no protocolo central da Fundação.

O programa Casa Lar iniciou em 1995, com três Casas. Atualmente são oito, mas o projeto prevê a ampliação imediata para outras seis neste ano e mais quatro em 2007. O público-alvo são crianças e adolescentes já abrigados e que não tenham possibilidade de retorno imediato à família de origem, apresentando longa permanência nos abrigos institucionais e com perfil favorável para atendimento no modelo familiar. Tanto nos abrigos como nas Casas Lar, a Prefeitura manterá o empenho na revinculação familiar das crianças e adolescentes ou a colocação em família substituta.

### Obras do Espaço Caingangue entram em fase final

As obras do Espaço de Sustentabilidade Caingangue, na parada 25 da Lomba do Pinheiro, entraram em fase final e devem ser concluídas ainda neste ano. No local estão sendo construídas 23 moradias, uma escola bilíngüe e unidade de saúde. O projeto é uma iniciativa de Prefeitura em parceria com a ONG espanhola Paz y Solidaridad.

As construções de alvenaria proporcionarão aos Cainganges melhores condições de vida, além de facilitar a preservação das tradições culturais. Segundo o secretário municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, todas as casas já estão com as paredes erguidas, telhado de cerâmica,

piso na cozinha e com as canaletas de eletricidade instaladas. “As obras começaram em abril. Além da infraestrutura, o projeto prevê autosustentabilidade e manutenção do espaço pelos próprios Cainganges”, afirmou.

#### Oficina

Todas as segundas-feiras à tarde as crianças do Espaço participam de uma oficina de cerâmica, ministrada pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Porto Alegre (EPA). Instruídos por adolescentes moradores de rua ou de albergues públicos, a nova geração Caingangue desenvolve técnicas utilizadas durante séculos por seus ancestrais.

O objetivo é aperfeiçoar o artesanato produzido pelos indígenas, fomentando a geração de renda. As oficinas são desenvolvidas no Espaço de Sustentabilidade Caingangue e na EPA.



Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA

Local terá 23 unidades habitacionais e escola

### Hoje na Prefeitura

**SANEAMENTO** (8h30) - Substituição de registro na rede de água da Av. Protásio Alves com Antonio Giudice deve causar desabastecimento até a noite nos bairros Itu-Sabará, Vila Petrópolis, Vila Estrutural, Vila do Resvalo, Chácara da Fumaça, Vila Safira, Vila Protásio Alves, Vila das Laranjeiras, Vila Nova Tijuca, Vila Nossa Senhora da Salete, Jardim Protásio Alves, Jardim Ipú e Conjunto Residencial Alto Petrópolis. Informações: 115 e no site [www.dmae.rs.gov.br](http://www.dmae.rs.gov.br).

**EDUCAÇÃO** - 6ª Feira do Livro da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa. Local: Rua Cristovão Jaques, 488, Bairro Sarandi. O evento, que ocorre até 20 de julho, é destinado a alunos, professores, pais e funcionários, e visa incentivar a leitura e oportunizar a aquisição de livros com descontos.

9h30 às 15h30 - Inscrições até 18 de julho para bolsas de estudo na Educação de Jovens e Adultos (EJA) em escolas e cursos particulares conveniados à Prefeitura. Local: sala 114, altos do Mercado Público. O prazo de inscrição em Educação Infantil e Ensino Fundamental termina 28 de julho (inscrições nas oito escolas conveniadas e entrega da documentação no Setor de Bolsas e Convênios da Smed (Rua dos Andradas, 680, 14º andar).

**MEIO AMBIENTE** (19h) - Mais uma edição do Diálogo na Praça, promovido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Local: Praça Padre Mário Tarani (esquina da Av. Benno Mentz com Rua Caravelas, Vila Ipiranga). O evento reúne a comunidade e frequentadores da área, que poderão sugerir e reivindicar melhorias para o local e seu entorno. Informações: 3289-7512.

**CULTURA** (18h30) - Projeto Nós da Noite apresenta show com a dupla Yoli Planagumá e Alceu Moretto. Local: saguão do Centro Municipal de Cultura (Erico Veríssimo, 307). Entrada franca. Informações: 3311.5336.

19h - 13º Porto Alegre em Cena encerra ciclo de leituras dramáticas em homenagem ao dramaturgo e poeta norueguês Henrik Ibsen com o texto “O Inimigo do Povo”. Local: Solar Paraíso (Travessa Paraíso, 71). Informações: 3235-2995 e 3232-1652.

Sala P. F. Gastal, em parceria com o Instituto Goethe, exhibe a partir de hoje um ciclo de filmes com o tema futebol. Ao longo de duas semanas serão exibidos quatro longas e 44 curtas. 15:30 - Programa de Curtas 1; 17:00 - A Mochila do Mascate - Gianni Ratto; 18:30 - Bando e a Bola de Ouro; 20:30 - A Mochila do Mascate - Gianni Ratto.

20h - Lançamento do projeto “Bate-Papo/Bate-Prato”, da Cia. Terpsi Teatro de Dança. Local: sala 209 da Usina do Gasômetro. A atração integra a programação do projeto Usina das Artes, desenvolvido pela SMC. Entrada franca. Contato: (51) 3212-5979, ramal 238.

**LIMPEZA URBANA** (8h às 12h e 13h30 às 17h30) - Inscrições abertas pelo telefone 3289-6912 para o curso “Chega de lixo: trilhando os caminhos da preservação”, promovido pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), em conjunto com o Comando Ambiental da Brigada Militar, entre os dias 7 e 11 de agosto.

**TRADICIONALISMO** (9h às 11h30 e 13h30 às 17h30) - Inscrições abertas até 21 de julho para o Acampamento Farroupilha 2006. Local: andar térreo da Usina do Gasômetro. Documentação necessária: Identidade, CPF, CNPJ, Cópia da Ata de Fundação da Entidade, Cópia da Ata de Eleição dos diretores, endereço e município, CEP, responsável, e-mail do responsável e telefone, além de disquete com Projeto Cultural.

**EXPOSIÇÕES** - Exposição da Carris em homenagem ao músico Pedro Raymundo, com oito painéis que contam a vida e obra do pioneiro da música regionalista gaúcha. Local: Centro Municipal de Cultura (Av. Erico Veríssimo, 307). Até 29 de julho.

7h30 às 19h - Mostra de Arte Tronco e Senzala apresenta trabalhos de Artes Plásticas, Literatura, Música, Escultura, Teatro, Fotografia e Dança, relacionados ao tema Liberdade. Local: Quadrante 4 do Mercado Público Central. A feira é promovida pela Fundação Moab Caldas de Umbanda e Africanismo, com apoio das secretarias municipais da Cultura e da Indústria e Comércio. Até 31 de julho, de segunda a sábado.

**EXECUTIVO****LEIS E DECRETOS****REPUBLICAÇÃO****LEI Nº 9.997, de 19 de junho de 2006.**

**Denomina Rua Luciano dos Santos Rodrigues o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois – Estrada Octavio Frasca –, localizado no Bairro Belém Velho.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica denominado Rua Luciano dos Santos Rodrigues o logradouro não-cadastrado, conhecido como Beco Dois – Estrada Octavio Frasca –, localizado no Bairro Belém Velho, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de junho de 2006.

Eliseu Santos,  
Prefeito, em exercício.

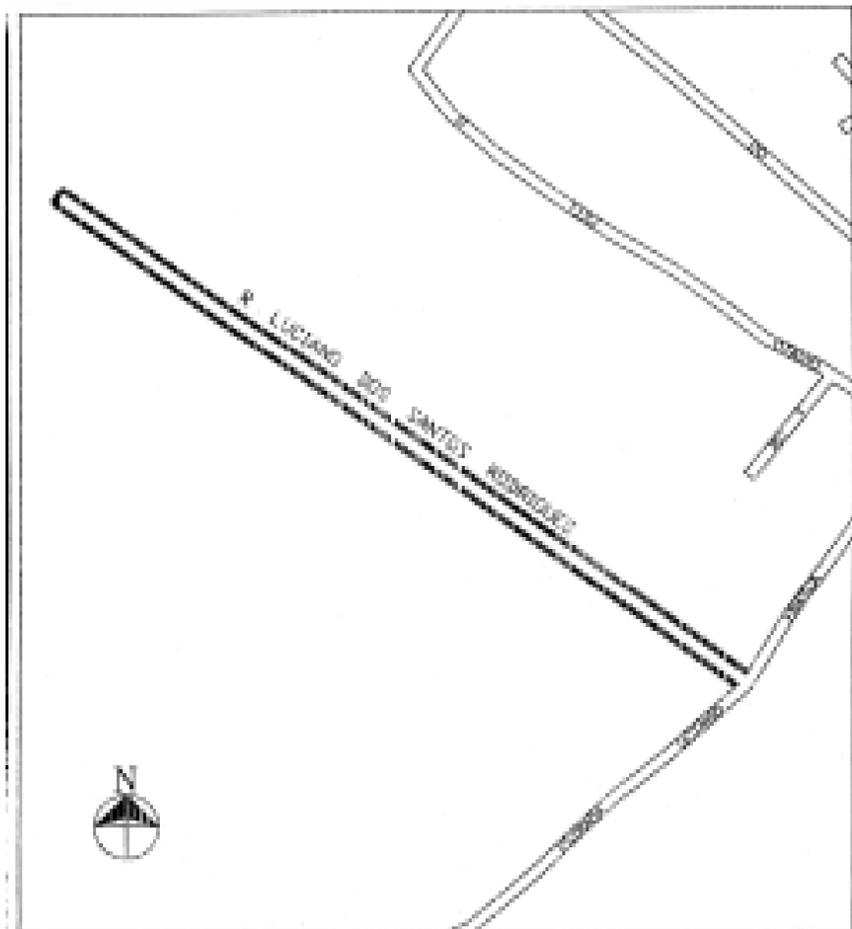
Isaac Ainhorn,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Virgílio Costa,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico, em exercício.

**DECRETO Nº 15.236, de 30 de junho de 2006.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre – PREVIMPA, no valor de R\$ 79.948,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “f”, inc. I, art. 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seus respectivos recursos:

**PREVIMPA**

Crédito: 7000-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4490.52 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE

R\$ 79.948,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: PREVIMPA

7000-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 4.200,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: PREVIMPA

7000-28.0846.998.9042 - COMPENSAÇÃO

FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA

3320.01 - APOSENTADORIAS E REFORMAS

R\$ 75.748,00

Vínculo: 0400 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Valor Total do Decreto:

R\$ 79.948,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de junho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

João Portella,  
Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e

Acompanhamento Estratégico.

**DECRETO Nº 15.245, de 10 de julho de 2006.**

**Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.014.541,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, de conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “f”, inc. I, art. 3º, da Lei nº 9.881, de 21 de dezembro de 2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

**GABINETE DO PREFEITO**

Crédito: 0201-23.0695.105.1323 - APOIO À COMERCIALIZAÇÃO TURÍSTICA

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURÍDICA

R\$ 600.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$ 600.000,00

**DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS**

Crédito: 0400-17.0512.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-

PESSOA JURÍDICA

R\$ 1.200.000,00

Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R\$1.200.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE****Diário Oficial de Porto Alegre**

**Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre**

Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995

PREFEITO MUNICIPAL: José Fogaça

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto

GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista João Ludes Nodari

diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fone 3289-1231 – Fax 3289-1248

ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-001

ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230

ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – SEMESTRAL: R\$ 32,50 – AVULSO: R\$ 0,50

PRIMEIRA E ÚLTIMA PÁGINAS: Coordenação de Comunicação Social - Fone: 3224-8272

TIRAGEM: 2.000 exemplares

EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 Crédito: 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO  
 3390.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,  
 CIENTÍFICAS, R\$ 20.000,00  
 DESPORTIVAS E OUTRAS  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO  
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 9.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO  
 3390.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 6.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 1003-13.0392.112.2428 - TEATRO ABERTO  
 3390.35 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R\$ 5.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL -  
 FUNCULTURA  
 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA R\$ 22.200,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES  
 POPULARES  
 3390.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -  
 PESSOA FÍSICA R\$ 22.200,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Crédito: 1003-13.0392.112.2493 - DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL -  
 FUNCULTURA  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
 PESSOA JURÍDICA R\$ 75.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA  
 1001-13.0392.112.2430 - NATIVISMO E MANIFESTAÇÕES  
 POPULARES  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
 PESSOA JURÍDICA R\$ 75.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO  
 Crédito: 1400-15.0122.104.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS  
 PÚBLICOS  
 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 3.846,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 3.846,00

Crédito: 1400-15.0122.104.1023 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS  
 PÚBLICOS  
 4490.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS  
 ANTERIORES R\$ 4.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 4.000,00

Crédito: 1400-15.0451.106.1038 - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS  
 URBANAS  
 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 622.273,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 622.273,00

Crédito: 1400-15.0452.104.2077 - CONSERVAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA  
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 225.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 225.000,00

Crédito: 1400-15.0452.104.2077 - CONSERVAÇÃO DE REDES DE ILUMINAÇÃO  
 PÚBLICA  
 3390.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-  
 PESSOA JURÍDICA R\$ 144.512,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 144.512,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 Crédito: 1601-20.0605.105.2384 - PORTO ALEGRE RURAL  
 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 82.500,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA  
 E COMÉRCIO  
 1601-20.0605.105.2384 - PORTO ALEGRE RURAL

4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 40.000,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA  
 E COMÉRCIO  
 1601-20.0605.105.2384 - PORTO ALEGRE RURAL  
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E  
 MATERIAL PERMANENTE R\$ 42.500,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA  
 E GOVERNANÇA LOCAL  
 Crédito: 2301-04.0122.200.2355 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E  
 MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.210,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Recurso: GABINETE DO PREFEITO  
 0201-04.0121.200.2034 - PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO  
 ORÇAMENTÁRIA  
 4490.52 - EQUIPAMENTOS E  
 MATERIAL PERMANENTE R\$ 15.210,00  
 Vínculo: 0001 - RECURSO LIVRE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
 Valor Total do Decreto: R\$ 3.014.541,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 de junho de 2006.

José Fogaça,  
 Prefeito.

João Portella,  
 Coordenador-Geral do GPO.

Registre-se e publique-se.  
 Clóvis Magalhães,  
 Secretário Municipal de Gestão e  
 Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.246, de 11 de julho de 2006.

**Permite o uso de próprio municipal à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, para a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social na região central.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica à FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso de próprio municipal, a seguir descrito:

“Um imóvel, na Vila Zero Hora, 1, composto da unificação das áreas das matrículas nº 44.314, 98.700, 7.004, 22.228, leito de arroio aterrado, carta de adjudicação e área a ser permutada pelo município, Lv. 02, fl. 01, 2ª Zona, com área de 2.648,44m² e possui as seguintes medidas e confrontações: a oeste o ponto inicial do polígono é a intercessão do alinhamento da rua Dom João Becker e divisa do terreno nº 1, na direção Norte-Sul segue uma linha de 83,75m até atingir o alinhamento da rua Professor Freitas e Castro; a sul na direção oeste-leste é formada por 7 segmentos, a saber: 1º mede 10,10m, 2º na direção sul-norte mede 73,00m, 3º na direção oeste-leste mede 6,50m, 4º na direção norte-sul mede 73,00m, 5º na direção oeste-leste mede 21,00m, 6º na direção sul-norte mede 63,00m, 7º na direção oeste-leste mede 5,648m; a leste na direção sul-norte segue uma linha até atingir o alinhamento da Rua Dom João Becker de 17,121m; a norte na direção leste-norte e no alinhamento da Rua Dom João Becker segue uma linha de 42,697; Quarteirão: Rua Walter Spalding, rua Freitas e Castro, rua Zero Hora e Dom João Becker. Bairro Azenha.

Art. 2º o imóvel descrito no art. 1º será utilizado pela FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania, exclusivamente para a implantação de um Centro de Referência de Assistência Social na região central, onde serão desenvolvidas, exclusivamente, atividades assistenciais, educacionais, culturais e filantrópicas.

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tasch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.247, de 11 de julho de 2006.

#### Permite o uso de próprio municipal ao Clube de Mães Vila Assunção.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, inc. III, da Lei Orgânica do Município,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica ao Clube de Mães Vila Assunção, na forma da legislação pertinente, especialmente a Lei Orgânica Municipal, permitido o uso de próprio municipal, a seguir descrito:

“Uma área de forma irregular, medindo 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) de frente, no alinhamento da Rua Carajá, seguindo daí, na direção nordeste, onde mede 42,10m (quarenta e dois metros e dez centímetros), seguindo desse ponto na direção noroeste onde mede 14,00m (quatorze metros), daí, toma rumo leste numa extensão de 61,30m (sessenta e um metros e trinta centímetros), seguindo na direção sul onde mede 83,00m (oitenta e três metros), retomando o rumo leste onde mede 40,00m (quarenta metros). Nesse ponto, em direção sul, mede 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) no alinhamento da Rua Caeté onde faz frente, seguindo daí, no rumo sudoeste na extensão de 41,80m (quarenta e um metros e oitenta centímetros), nesse ponto segue na direção noroeste onde mede 88,00m (oitenta e oito metros), através de uma linha irregular, retomando nesse ponto a direção sudoeste na extensão de 40,30m (quarenta metros e trinta centímetros), fechando o perímetro.

Art. 2º o imóvel descrito no art. 1º será utilizado pelo Clube de Mães Vila Assunção, para atividades sociais e comunitárias da entidade

Art. 3º A identificação do imóvel, o prazo, obrigações, regras gerais de execução, são os constantes do Termo de Permissão de Uso, a ser firmado com o permissionário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Cristiano Tasch,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Clóvis Magalhães,

Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.248, de 11 de julho de 2006.

#### Atualiza e consolida a redação geral do Anexo ao Decreto nº 8.713/86, que dispõe sobre os requisitos de provimento de Funções Gratificadas e Cargos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto no art. 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Altera o Anexo ao Decreto nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986, e alterações posteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO AO DECRETO Nº 8.713, de 31 de janeiro de 1986.

I – Lista Geral de Posto de Confiança que é exigido de requisito de nível superior (NS) para nomeação ou designação do seu respectivo titular, independente da Unidade de Trabalho onde estejam formalmente lotados, como segue:

1 - De nível 8

- Assessor Economista – CC;
- Assessor Engenheiro – CC;
- Assessor Jurídico – CC;
- Assessor para Assuntos Especiais – CC;
- Coordenador-Geral Diretivo – CC e FG;
- Coordenador-Geral – CC e FG;
- Diretor de Departamento – CC e FG;
- Diretor-Geral – CC e FG;
- Gerente de Atividades IV NS – CC e FG;
- Gerente IV – CC e FG;
- Gestor A – CC e FG;
- Procurador-Geral Adjunto – CC e FG;
- Secretário Adjunto – CC e FG;
- Supervisor – CC e FG.

2 - De nível 7

- Assessor Legislativo – CC;
- Assessor Técnico – CC e FG;
- Chefe de Gabinete – CC;
- Coordenador – CC e FG;
- Corregedor-Geral – CC;
- Diretor – CC e FG;
- Gerente de Atividades III NS – CC e FG;
- Gerente de Projetos III – CC e FG;
- Gerente III – CC e FG;
- Gestor B – CC e FG.

3 - De nível 6

- Assessor de Comunicação Social – CC e FG;
- Assessor Especialista – CC e FG;
- Assistente de Organização III – CC e FG;
- Assistente Técnico – CC e FG;
- Chefe de Administração – CC e FG;
- Chefe de Biblioteca Pública Municipal – CC e FG;
- Chefe de Serviço – CC;
- Chefe de Unidade – CC;
- Gerente de Atividades II – CC e FG;
- Gerente de Parque – CC e FG;
- Gerente de Projetos II – CC e FG;
- Gerente II – CC;
- Gestor C – CC e FG;
- Ouvidor-Geral – CC;
- Secretário de Tribunal - FG
- Técnico de Planejamento – CC e FG.

4 - De nível 5

- Assistente – CC;
- Assistente de Organização II – CC e FG;
- Assistente NS – FG;
- Chefe de Equipe – CC;
- Chefe de Plantão – CC e FG;
- Chefe de Seção – CC;
- Diretor de Museu – CC e FG;
- Gerente de Atividades I – CC;
- Gerente de Atividades I NS – FG;
- Gerente de Projetos I – CC e FG;
- Gerente I – CC;
- Gestor D – CC;
- Oficial-de-Gabinete do Prefeito NS – CC;
- Procurador-Chefe – CC e FG.

5 - De nível 4

- Gestor E NS – FG.

6 - De nível 3

- Assistente de Organização I – FG;
- Responsável por Atividades I NS – FG.

II - Lista Específica de Postos de Confiança que é exigido requisito de NS, para nomeação ou designação do respectivo titular em função das exigências técnicas da Unidade de Trabalho onde estão lotados, conforme lista a seguir.

1 - GABINETE DO PREFEITO

- Gabinete de Programação Orçamentária - Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo;

- Gabinete de Captação Recursos e Investimentos - Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo;
- Gabinete de Turismo - Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Apoio e Comunicação, da Coordenação de Defesa Civil.

## 2 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

- Extinta pela lei nº 9.693, de 29 dezembro de 2004.

## 3 - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL

- Chefe de Seção, da Seção de Equipamentos Comunitários;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Análises e Informações I;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Análises e Informações II;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Cartografia e Topografia;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Desapropriação e Reserva de Índice;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Estrutura Urbana;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Estudos Sócio-Econômicos;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Parcelamento do Solo e Detalhamento;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Projetos Setoriais;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Processamento I;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Processamento II;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Processamento III;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Viabilidades e Edificações.

## 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Assistente, da Assessoria Técnica de Desenvolvimento;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos I;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Registro e Preparo de Pagamentos II;
- Gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal;
- Gerente II, da Gerência de Estudos e Projetos Organizacionais;
- Gerente II, da Gerência do Diário Oficial;
- Gestor D, da Gerência Técnica.

## 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

- Chefe de Unidade, da Unidade de Arrecadação;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Avaliações de Imóveis;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Contabilidade;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Controle de Transferências;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Despesa;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Fiscalização e Auditoria;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Lançamento e Fiscalização;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Patrimônio Imobiliário;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Patrimônio Mobiliário;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Permissões e Alienações;
- Chefe de Unidade, da Unidade do Normativo e Contencioso;
- Chefe de Unidade, da Unidade Financeira.

## 6 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

- Assistente, da Assessoria Especial de Assuntos Legislativos e Institucionais;
- Assistente, do Conselho Superior da Procuradoria;
- Gerente A, da Biblioteca;
- Gerente I, do Centro de Estudos de Direitos Municipal;
- Gerente I, da Gerência de Apoio Administrativo.

## 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

- Chefe de Seção, da Seção de Apoio Técnico;
- Chefe de Seção, da Seção de Aprovação e Licenciamento Predial;
- Chefe de Seção, da Seção de Conservação Leste;
- Chefe de Seção, da Seção de Conservação Sul;
- Chefe de Seção, da Seção de Conservação;
- Chefe de Seção, da Seção de Construção e Conservação;
- Chefe de Seção, da Seção de Fiscalização;
- Chefe de Seção, da Seção de Licitações;
- Chefe de Seção, da Seção de Vistoria Predial;
- Chefe de Seção, da Seção Técnica;
- Chefe de Seção, do Laboratório de Solos;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Registro do CESO.

## 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Assessor Técnico em Educação I - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena;
- Assessor Técnico em Educação II - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena ou bacharelado, complementado este por curso de pós-graduação nas áreas de ensino ou educação;
- Assistente de Direção, da Divisão de Educação Infantil - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena ou bacharelado;

- Assistente de Educação I, da Assessoria Técnico-Pedagógica - Curso superior de graduação em pedagogia ou licenciatura plena nas áreas curriculares ou com habilitação em administração escolar, supervisão escolar ou orientação educacional, e experiência de 2 (dois) anos no magistério;
- Assistente de Educação II, da Supervisão de Educação - Curso superior de graduação em pedagogia ou licenciatura plena nas áreas curriculares ou com habilitação em administração escolar, supervisão escolar ou orientação educacional e experiência de 2 (dois) anos no magistério;
- Assistente Técnico em Educação Infantil, da Assessoria de Coordenação Didática - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena ou bacharelado;
- Assistente Técnico em Educação Infantil, da Assessoria de Coordenação Pedagógica - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena ou bacharelado;
- Chefe de Seção, da Seção de Assistência;
- Chefe de Seção, da Seção de Bolsas de Estudos;
- Chefe de Seção, da Seção de Controle de Convênios e Contratos;
- Chefe de Seção, da Seção de Estudos e Projetos;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Atividades Técnico-Pedagógicas - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena com habilitação em administração escolar ou supervisão escolar;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Informação Escolar e Documentação;
- Chefe de Setor, do Setor de Construção;
- Chefe de Setor, do Setor de Estudos e Pesquisas;
- Chefe de Setor, do Setor de Investigação Social;
- Chefe de Setor, do Setor de Nutrição;
- Diretor, da Divisão de Educação Escolar - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena, preferentemente com curso de pós-graduação em ensino, planejamento da educação ou administração de sistemas de ensino, e experiência de 3 (três) anos no magistério;
- Diretor, da Divisão de Educação Especial - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena, preferentemente com especialização em educação pré-escolar ou de educação de adultos (Ensino Supletivo);
- Supervisor, da Supervisão de Educação - Curso superior de graduação a nível de licenciatura plena, preferentemente com curso de pós-graduação em planejamento da educação ou administração de sistemas de ensino, e experiência de 3 (três) anos no Sistema Público de Ensino.

## 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

- Chefe de Equipe, da Equipe de Acervo Artístico - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Administração de Prédios Culturais;
- Chefe de Equipe, da Equipe do Patrimônio Histórico e Cultural - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Chefe de Setor, do Setor de Acervo;
- Chefe de Setor, do Setor de Bibliotecas Ramais;
- Chefe de Setor, do Setor de Infante-Juvenil;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Cinema, Vídeo e Foto - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Música - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Coordenador, da Coordenação da Memória Cultural - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Coordenador, da Coordenação de Artes Cênicas - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Coordenador, da Coordenação de Artes Plásticas - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Coordenador, da Coordenação do Livro e Literatura - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Curador de Pinacoteca, da Pinacoteca Aldo Locatelli - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Curador de Pinacoteca, da Pinacoteca Rubem Berta - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Diretor de Arquivo Histórico, do Arquivo Histórico de Porto Alegre Moysés Vellinho - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Diretor de Auditório, do Auditório Araújo Viana - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Diretor de Centro, do Centro de Canto e Dança - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;
- Diretor de Centro, do Centro de Pesquisa Histórica - Curso superior de gradua-

ção a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura;

- Diretor do Atelier, do Atelier Livre da Prefeitura - Curso superior de graduação a nível de bacharelado ou licenciatura plena, ou experiência e notório saber no campo da Cultura.

#### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES

- Chefe de Equipe, da Equipe de Estratégia e Controle;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Estudos de Transportes;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Monitoração;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Planejamento Viário;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Tráfego.

#### 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

- Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo.

#### 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Chefe de Equipe, da Equipe de Administração de Pessoal, da Coordenadoria-Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Análises Clínicas e Anatomopatológicas, da Unidade Técnica, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Anestesia, da Unidade de Internação, da Divisão Médica (DM), do Hospital de Pronto Socorro (HPS);
- Chefe de Equipe, da Equipe de Cardiologia, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Cirurgia Buco-Facial, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Cirurgia Geral, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Cirurgia Plástica e Queimados, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Clínica Geral, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Controle de Zoonoses, da CGVS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Controle, Avaliação e Auditoria Hospitalar e Ambulatorial, da Gerência de Regulação dos Serviços de Saúde (GRSS);
- Chefe de Equipe, da Equipe de Fisiatria, da Unidade Técnica, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Hemoterapia, da Unidade Técnica, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Microcirurgia e Cirurgia Vascular, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Neurocirurgia, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Otorrino – Laringo – Oftalmo – Bronco – Esofagologia, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM);
- Chefe de Equipe, da Equipe de Perícia Técnica, da GSSM;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Psiquiatria, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Radiologia, da Unidade Técnica, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Regulação de Consultas e Internações, da GRSS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Traumatologia, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância da Água, da CGVS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância da Saúde do Trabalhador, da CGVS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância das Doenças Transmissíveis, da CGVS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância de Alimentos, da CGVS;
- Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância de Eventos Vitais e de Doenças Não Transmissíveis e Agravos, da Coordenadoria-Geral de Vigilância em Saúde (CGVS);
- Chefe de Equipe, da Equipe de Vigilância de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde, da CGVS;
- Chefe de Seção, da Seção de Manutenção, da Unidade de Serviços Gerais, da Divisão de Administração Hospitalar, do HPS;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Ambulatório, da Divisão Técnica (DT), do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas (HMIPV);
- Chefe de Serviço, do Serviço de Apoio Assistencial, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Enfermagem, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Ensino e Pesquisa, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Ginecologia, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Pediatria, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Psiquiatria, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Serviço, do Serviço Médico Complementar, da DT, do HMIPV;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Apoio Administrativo, Divisão de Administração Hospitalar, do HPS;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Atendimento Ambulatorial, da Divisão Médica (DM), do HPS;

- Chefe de Unidade, da Unidade de Enfermagem, da DM, do HPS;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Internação, da DM, do HPS;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Serviços Gerais; Divisão de Administração Hospitalar, do HPS;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Tratamento Intensivo, da DM, do HPS;
- Chefe de Unidade, da Unidade Técnica, da DM, do HPS;
- Gerente I, do Ambulatório Básico, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste;
- Gerente I, do Pronto Atendimento Bom Jesus, do Centro de Saúde Bom Jesus, da Gerência Distrital Leste/Nordeste;
- Gerente A, do Centro de Reabilitação, do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, da Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal.

#### 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

- Chefe de Seção, da Seção de Urbanização de Parques e Praças.

#### 14 - DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS

- Chefe de Seção, da Seção de Fabricação de Pré-Moldado;
- Chefe de Seção, da Seção de Projetos;
- Chefe de Seção, da Seção Norte de Conservação;
- Chefe de Seção, da Seção Sul de Conservação;
- Chefe de Serviço, do Serviço de Execução de Obras;
- Chefe de Setor, do Setor de Hidrologia;
- Chefe de Unidade, da Unidade de Apoio Administrativo.

#### 15 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CO-OPERAÇÃO INTERNACIONAL

- Extinta pela Lei nº 9.693, 29 de dezembro de 2004.

#### 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

- Gerente II, da Gerência de Eventos;
- Gerente II, da Gerência Executiva;
- Gerente II, da Gerência Pedagógica - Curso Superior de Graduação a nível de Licenciatura Plena ou Bacharelado na Área de Educação Física ou Pedagogia.

#### 17 - GABINETE DE PLANEJAMENTO

- Extinta pela Lei nº 9.693, de 2004.

#### 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

- Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo.

#### 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

- Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo.

#### 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

- Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo.

#### 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE

- Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo.

#### 22 - SECRETARIA ESPECIAL DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL

- Órgão atendido pelo inciso I e seus itens, deste Anexo."

Art. 2º As alterações feitas no artigo anterior, visam atualizar a redação Anexo, em questão, facilitando a compreensão e o controle do requisito de NS para provimento de Postos de Confiança, não configurando alteração nos critérios até o momento adotados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Sonia Vaz Pinto,  
Secretária Municipal de Administração.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

### DECRETO Nº 15.250, de 12 de julho de 2006.

**Altera o Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2001, que redefiniu a situação locacional e operacional dos permissionários do Mercado Público Central naquele próprio municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o disposto no artigo 15, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 31 do Decreto nº 13.048, de 18 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica permitido à empresa Metrô Lanches Ltda., o uso dos espaços: loja

059 do Quadrante 2, com 33,00m² e Mezanino da loja 059 do Quadrante 2, com 24,50m² do Mercado Público Central, para exploração de atividade comercial varejista: bar/restaurante/lancheria”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de julho de 2006.

José Fogaça,  
Prefeito.

Idenir Cecchim,  
Secretário Municipal da Produção,  
Indústria e Comércio.

Registre-se e publique-se.  
Clóvis Magalhães,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

## EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br)

### Atos

#### CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,

**CESSA EFEITOS**, a contar de 28.2.06, em relação a JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849, enfermeiro, ES.1.13.NS, DM, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, do Ato 1139 de 6.6.05, da Coordenação de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, que o designou para a função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.4.05, código do posto 21150005, código do órgão 18701002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 622 de 9.6.06 (processo 1.11175.06.0).

**CONCEDE** a ALEXANDRE OLIVEIRA CASAGRANDE, 196359, auxiliar de serviços gerais, AC.1.09.02.B.04, da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 6.7.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível três, posto de confiança auxiliar técnico, 1.1.1.3, com base no artigo 129 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 728 de 10.7.06 (processo 1.25208.06.3).

**CONCEDE** a GIANA CARMINATI BARETTA, 110192, arquiteta, ES.1.02.NS.B.06, da Secretaria de Planejamento Municipal, a contar de 10.7.06, a incorporação ao vencimento de função correspondente à função gratificada de nível seis, posto de confiança chefe de unidade, 1.1.1.6, com base no artigo 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 744 de 10.7.06 (processo 1.31588.06.9).

**DESIGNA** NORIS ROSANGELA CORREA FARIAS, 325743/1, operário especializado, OB.1.07.02, da Gerência de Administração Predial, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de responsável por serviço, 11110001, da Gerência de Expediente e Pessoal, 12521003, a contar de 12.6.06, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 733 de 6.7.06 (processo 1.30395.06.2).

**DESIGNA** RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de coordenador, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.6.06, código do posto 11170001, código do órgão 12700006, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 750 de 11.7.06 (processo 1.31754.06.6).

**DESIGNA** MARISTELA ANTUNES FURRE, 793611/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de auxiliar técnica, do Gabinete do Secretário, a contar de 1º.6.06, código do posto 21130002, código do órgão 12002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 751 de 11.7.06 (processo 1.31642.06.3).

**DESIGNA** PAULO LUIS HEINEN, 333430/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente técnico, da Supervisão de Recursos Humanos, a contar de 1º.6.06, código do posto 21160003, código do órgão 12801002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 753 de 11.7.06 (processo 1.31646.06.9).

**DESIGNA** ANGELA SCARPARO, 793600/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de encarregada, da Gerência do Diário Oficial, da Coordenação de Administração e Serviços, a contar de 1º.6.06, código do posto 11120006, código do órgão 12624002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 755 de 11.7.06 (processo 1.31647.06.5).

**DESIGNA** INAJARA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS, 357343/3, operária especializada, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de encarregada, da Gerência de Administração Predial, da Coordenação de Administração e Serviços, a contar de 1º.6.06, código do posto 11120006, código do órgão 12521002, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 757 de 11.7.06 (processo 1.31652.06.9).

**DESIGNA** WINNETOU MONTENEGRO, 561190/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de responsável por atividades, da Gerência de

Orçamento e Patrimônio, da Coordenação de Administração e Serviços, a contar de 1º.6.06, código do posto 11130028, código do órgão 12521004, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 759 de 11.7.06 (processo 1.31648.06.1).

**DESIGNA** PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 402178/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, da Gerência de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 2.5.06, código do posto 21150005, código do órgão 12624003, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 761 de 11.7.06 (processo 1.31644.06.6).

**DESIGNA** ANDREA BARBOSA MARTINS, 163615/1, da Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função gratificada de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 2.5.06, código do posto 21150005, código do órgão 12002001, com base no artigo 68 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 763 de 11.7.06 (processo 1.31643.06.0).

**DISPENSA** JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849, enfermeiro, ES.1.13.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, a contar de 1º.3.06, código do posto 21150005, código do órgão 18701002, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 738 de 7.7.06 (processo 1.11175.06.0).

**DISPENSA** RICARDO NOGUEIRA DIEHL, 327880/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de coordenador, da Coordenação de Estudos e Projetos de Pessoal, a contar de 2.5.06, código do posto 11170001, código do órgão 12700005, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 749 de 11.7.06 (processo 1.31754.06.6).

**DISPENSA** PAULO LUIS HEINEN, 333430/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de coordenador, da Coordenação de Seleção e Ingresso, a contar de 1º.6.06, código do posto 11170001, código do órgão 12700006, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 752 de 11.7.06 (processo 1.31646.06.9).

**DISPENSA** ANGELA SCARPARO, 793600/1, assistente administrativa, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, da fun-

ção gratificada de encarregada, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Administração e Serviços, a contar de 1º.6.06, código do posto 11120006, código do órgão 12700010, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 754 de 11.7.06 (processo 1.31647.06.5).

**DISPENSA** INAJARA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS, 357343/3, operária especializada, OB.1.07.02, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de encarregada, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Administração e Serviços, a contar de 1º.6.06, código do posto 11120006, código do órgão 12521003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 756 de 11.7.06 (processo 1.31652.06.9).

**DISPENSA** WINNETOU MONTENEGRO, 561190/1, assistente administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de responsável por atividades, da Gerência de Expediente e Pessoal, da Coordenação de Administração e Serviços, a contar de 1º.6.06, código do posto 11130028, código do órgão 12521003, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 758 de 11.7.06 (processo 1.31648.06.1).

**DISPENSA** PEDRO AURÉLIO HEFFNER, 402178/1, administrador, ES.1.01.NS, da Secretaria Municipal de Administração, da função gratificada de assistente, do Gabinete do Secretário, a contar de 2.5.06, código do posto 21150005, código do órgão 12002001, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 760 de 11.7.06 (processo 1.31644.06.6).

**DISPENSA** FATIMA GENI FACCHINI, 271540/1, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, da função gratificada de chefe de setor, 1113, do Setor de Treinamento/CEAD/DFA/ST, 16302001, a contar de 20.6.06, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 767 de 12.7.06 (processo 1.31522.06.8).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a JORGE LUIS CALLAI DELLA FLORA, 323849, enfermeiro, ES.1.13.NS, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, o Ato 622 de 9.6.06, da Coordenação de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, que cessou efeitos do Ato 1139 de 6.6.05, da Coor-

denação de Direitos e Registros, da Secretaria Municipal de Administração, o qual designava o servidor para função gratificada de assistente, da Divisão Médica, do Hospital de Pronto Socorro, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 21.4.05, através do Ato 737 de 7.7.06 (processo 1.11175.06.0).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a ANDREA BARBOSA MARTINS, 163615/1, da Secretaria Municipal de Administração, o Ato 661 de 16.6.06, que a designou para exercer a função gratificada de assistente técnica, do Gabinete do Secretário, a contar de 2.5.06, código do posto 21160003, código do órgão 12002001, através do Ato 762 de 11.7.06 (processo 1.31643.06.0).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 26.11.05, aos dependentes de JOÃO CARLOS DA LUZ, 17188.4, falecido em 26.11.05, estatutário, jardineiro, OP.1.21.04.B.01, 30 horas, inativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, aposentado por invalidez, com proventos integrais (média contributiva), através do Ato 1584 de 18.11.04, Regime Financeiro de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ROSITA MOREIRA DA LUZ, 5751.3, CPF 53595882091, mãe, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03; CIC 37391305049, PASEP 10780023517, através do Ato 794 de 5.7.06 (processo 1.11133.06.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 25.3.06, aos dependentes de PAULO DE TARSO DOS SANTOS, 75023.5, falecido em 25.3.06, estatutário, operário, AC.2.04.02.B.05, 30 horas, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, falecido em atividade, Regime Financeiro de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 14,29% a PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS, 5750.5, data-fim 11.2.17, CPF 02226921036, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “B”, artigo 30, alínea “c” da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412/89 e Lei 9870/05; avanços 5 (25%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível dois, artigo 110, inciso V, alínea “i” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 62 da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 41, §§ 2º e 5º da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e artigo 44, inciso I, § 1º da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; serviço extraordinário 63h4min, artigos 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, 37, inciso II, 38 e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 50, alínea “b” da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412 de 9.6.89; adicional

de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 53 da Lei 6203 de 3.10.88, alterada pela Lei 6412 de 9.6.89; Fica reservada a cota de 85,71% para outros seis possíveis dependentes, CIC 53976096091, PASEP 12081621063, através do Ato 795 de 5.7.06 (processo 1.19921.06.3). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 1º.6.06, aos dependentes de AUGUSTO GOMES SOBRINHO, 3948.7, falecido em 1º.6.06, estatutário, operário especializado, OB.1.07.02.D.09, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, Regime Financeiro de Repartição Simples, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 834 de 19.12.66, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 83,33% a AMALIA DE JESUS DE OLIVEIRA BRAZ, 5754.7, CPF 66526140068, companheira, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 9 (45%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; Fica reservada a cota de 16,67% para outro possível pensionista, CIC 10793917034, através do Ato 804 de 5.7.06 (processo 1.27013.06.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 9.6.06, aos dependentes de FRANCISCO FREDOLINO PRADO, 20449.5, falecido em 9.6.06, estatutário, assistente administrativo, AA.1.04.06.C.04, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos proporcionais a 7300/12775 dias avos, através do Ato 1037 de 19.10.81, Regime Financeiro de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a WALLY CECÍLIA BACKES PRADO, 5755.4, CPF 71552952053, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 4 (20%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 01410350053, PASEP 10042678142, através do Ato 806 de 5.7.06 (processo 1.28868.06.4). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 13.5.06, aos dependentes de BALDUÍNO ARTOBERTO TEIXEIRA, 20054.3, falecido em 13.5.06, estatutário, motorista, OP.3.14.04.B.04, 30 horas, inativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, Regi-

me Financeiro de Repartição Simples, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 70 de 3.5.79, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a ELITA MOTTA TEIXEIRA, 5729.9, CPF 1028599064, cônjuge, e 50% a JOÃO BAPTISTA MOTTA TEIXEIRA, 5730.7, data-fim 28.11.08, CPF 01753101069, filho, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03 e artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “B”, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88 e Lei 9870/05; avanços 4 (20%), artigos 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88 e artigo 37, inciso I, alínea “a”; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88; CIC 12255416034, PASEP 10042674295, através do Ato 807 de 5.7.06 (processo 1.22957.06.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 24.4.06, aos dependentes de MARIA EUGÊNIA AZEVEDO STEIN, 4667.2, falecida em 24.4.06, estatutária, assistente administrativa, AA.1.04.06.D.10, 30 horas, inativa, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentada por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 414 de 21.3.84, Regime Financeiro de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 100% a ANTONIO CARLOS AZEVEDO STEIN, 5756.2, CPF 83749691053, filho maior inválido, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 43307590049, PASEP 10042641710, através do Ato 813 de 7.7.06 (processo 1.19760.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 11.6.06, aos dependentes de NELSON ESCOBAR LIZ, 21823.0, falecido em 11.6.06, estatutário, contínuo readaptado de pedreiro, AC.1.05.03.C.08, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 1155 de 15.9.93, Regime Financeiro de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateados à razão de: 100% a WOLMIRA LOURDES BIAZZETTO LIZ, 5757.0, CPF 61465801049, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 8 (40%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, pará-

grafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 17617456034, PASEP 10042686137, através do Ato 814 de 7.7.06 (processo 1.29557.06.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**CONCEDE** pensão por morte, a contar de 8.5.06, aos dependentes de JOÃO SILVEIRA GONÇALVES, 6937.7, falecido em 8.5.06, estatutário, calceteiro, OP.1.19.04.C.06, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 354 de 19.7.74, Regime Financeiro de Repartição Simples, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, rateado à razão de: 50% a ENI BRAGA GONÇALVES, 5752.1, CPF 89864964020, cônjuge, e 50% a MARIELE BRAGA GONÇALVES, 5753.9, data-fim 17.1.11, CPF 02122970073, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 6 (30%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (15%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 08815321004, através do Ato 818 de 7.7.06 (processo 1.27553.06.0). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor DANIEL LOPES, 65964.5, falecido em 4.4.06, estatutário, gari, AC.3.08.02.B.03, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, o Ato 570 de 18.5.06, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto ao percentual de cada cota que passa a ser de rateado à razão de: 50% a MARIA CAROLINE RODRIGUES LOPES, 5706.7, data-fim 7.9.16, CPF 02193750033, filha, e 50% a BRUNA RODRIGUES LOPES, 5707.5, data-fim 23.2.19, CPF 02193751005, filha, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “B”, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com os artigos 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88 e Lei 9870/05; avanços 3 (15%), artigo 122, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88, artigo 37, inciso I, alínea “a”, artigos 110, inciso III e 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação alterada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88; CIC 60838230059, PASEP 12385747067, através do Ato 783 de 5.7.06 (processo 1.18904.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação ao ex-servidor CLÁUDIO JOSÉ ALVES, 7312.2, falecido em 4.2.06, estatutário, apontador, AC.1.03.04.D.12, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal de Administração, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 1019 de 10.8.94, Regime Financeiro de Repartição Simples, o Ato 300 de 17.3.06, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, quanto à liberação da cota reservada, alterando o percentual da cota da pensionista, que passa a ser rateado à razão de: 100% a NELCI SEIXAS ALVES, 5645.7, CPF 46753923004, cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Lei 9870/05; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; serviço extraordinário - média 44h59min, artigos 181, §§ 1º e 5º, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88, 37, inciso II, 38, 118, alterado pela Lei Complementar 342 de 9.3.95, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 56 da Lei 6309 de 28.12.88; serviço noturno - média 114h31min, artigo 181, 37, inciso III, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 57 e 58 da Lei 6309 de 28.12.88; CIC 07818149015, PASEP 10042660626, através do Ato 815 de 7.7.06 (processo 1.8420.06.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a ALBERTO RODRIGUES COELHO, 8538.1, falecido em 18.5.06, estatutário, tesoureiro, AA.1.02.E10.D.10, 30 horas, inativo, da Secretaria Municipal da Fazenda, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 373 de 26.4.79, em Regime de Repartição Simples, o Ato 704 de 16.6.06, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente ao valor acrescido de 70%, nos termos da Emenda Constitucional 41 de 19.12.03, alterando as bases legais e incluindo um pensionista, rateado à razão de: 76% a TERESA DE LIMA COELHO, 5739.8, CPF 21626375020, cônjuge, 24% a MARIA VIEIRA COELHO, 5742.2, CPF 35585862049, ex-cônjuge, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, Lei Federal 10887/04, Portaria MPS 119/06 e Decreto 14414/03: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94, Lei 9870/05 e Decreto 15194/06; avanços 10 (50%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação de quebra de caixa (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 50, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, parágrafo único, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88; CIC do ex-servidor 00617679053, PASEP do ex-servidor 10042671997, através do Ato 817 de 7.7.06 (processos 1.26305.06.2 e 1.27438.06.6). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a NOE ROBERTO DE BORBA, 62927.6, falecido em 2.2.06, estatutário, gari, AC.3.08.02.D.09, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Ur-

bana, falecido em atividade, Regime de Repartição Simples, o Ato 558 de 16.5.06, que concedeu pensão por morte, no valor total mensal, correspondente a 100% do provento do ex-servidor, quanto à inclusão de um pensionista, rateado à razão de: 25% a ELOIR DA LUZ, 5701.8, CPF 43046215053, companheira; 25% a ARIANE GUEDES DE BORBA, 5702.6, data-fim 30.9.09, CPF 02126666069, filha; 25% a ANDERSON DA LUZ BORBA, 5703.4, data-fim 5.1.11, CPF 02113001012, filho; THALIA NASCIMENTO DA ROSA, 5704.2, data-fim 3.2.25, CPF 02113002094, menor sob guarda, 25%, com base no artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 41/03, artigo 62 da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência “D”, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinados com os artigos 25 e 26 da Lei 6253 de 11.11.88, Lei 9870/05; avanços 11 (55%), artigos 122, § 1º, com a redação dada pela Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigos 125 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigos 110, inciso V, alínea “f” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigos 55 e 56 da Lei 6253 de 11.11.88; regime de tempo integral (50%), artigo 43, inciso I da Lei 6253 de 11.11.88 e artigo 132 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 175 de 20.1.88, artigo 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85; CIC 26344459034, PASEP 10266779392, através do Ato 820 de 7.7.06 (processo 1.10082.06.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, a contar de 1º.9.01, em relação ao ex-servidor JOSÉ DA ROCHA FRAGA, 21739.8, falecido em 1º.4.98, estatutário, assistente administrativo, 6D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, aposentado por tempo de serviço, com provento integral, através do Ato 830 de 12.6.97 do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o Ato 846 de 9.6.03, que revisou a pensão por morte, incluindo o regime horário a que estava vinculado o servidor, igual a 30 horas semanais, passando para MARIA NILSEIA PACHECO FRAGA, 2754.0, CPF 46406220072, cônjuge, 50%, e RÉGIS PACHECO FRAGA, 3412.4, CPF 81457570025, filho, 50%, através do Ato 821 de 7.7.06 (processo 1.55938.02.7). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a DIRSON GLENIO GOULART BOHRER, 1024.9, estatutário, administrador, ES.1.01.NS.C.10.2, 30 horas, da Secretaria de Planejamento Municipal, o Ato 482 de 17.3.89, que o aposentou por tempo de serviço, com o provento integral, quanto à base legal e inclusão da nomenclatura da função gratificada, em face da diligência processo 2076.0200/95.0 - TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, § 2º, 77, inciso II da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigos 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “C”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88 e Decreto 11097/94; avanços 10+2 (60%), artigo 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a Lei 5287/83; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível oito - supervisor, artigos 110, inciso II, 129, § 2º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigo

43, inciso II da Lei 6309 de 28.12.88, artigo 181 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 174 de 13.1.88; CPF 00034088091, PASEP 10042623763, através do Ato 824 de 12.7.06 (processo 1.3123.89.8). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**MODIFICA**, em relação a ROMAO FRANCISCO DE FARIAS, 54.7, estatutário, agente de fiscalização, FV.4.01.07.D.10.2, 30 horas, do Departamento Municipal de Habitação, o Ato 164 de 24.7.92, que o aposentou voluntariamente, por tempo de serviço, com o provento integral, quanto à base legal e ao provento, em face da diligência processo 4576.0200.95.5 - TCE/RS, com base nos artigos 168, inciso III, 174, 176, inciso I, alínea “c” da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação da Lei Complementar 187/88, artigo 177 da Lei 3240 de 20.12.68 e artigos 40, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal de 5.10.88: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89 e Decreto 10339/92; avanços 10+2 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; função gratificada incorporada de nível três - chefe de setor, artigos 110, inciso II, 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6253 de 11.11.88, alterado pela Lei 6410 de 9.6.89; CPF 06787258020, PASEP 10025540928, através do Ato 825 de 12.7.06 (processo 1.1500.92.9). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de ANGELINO DA SILVA QUADROS, 2764.9, falecido em 8.8.99, estatutário, guarda-municipal, 4.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, aposentado por tempo de serviço, com proventos integrais, através do Ato 859 de 21.7.87, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para EURIDES DE CASTRO MARQUES, 1165.0, CPF 56078323091, companheira, 33,34%; ENI DE CASTRO QUADROS, 1100.7, CPF 82456135091, filha, 33,33%; e FLÁVIA DE CASTRO QUADROS, 1291.4, CPF 82456143000, filha, 33,33%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 12 (60%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de periculosidade (30%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigos 62, parágrafo único, 63 da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 737 de 22.6.06 (processo 1.18932.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de GILMAR DA SILVEIRA, 13784.4, falecido em 6.12.99, estatutário, gari, 2.A, 30 horas, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, falecido em atividade, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para DÉBORA SANTOS DA SILVEIRA, 765.8, CPF 82772096068, filha, 9,375%; DEISE SANTOS DA SILVEIRA, 771.6, CPF 82772118053, filha, 9,375%; GIOVANA SANTOS DA SILVEIRA, 1401.9, CPF 82772088049, filha, 9,375%; GLAUCO SANTOS DA SILVEIRA, 1425.8; CPF 82772142000, filho, 9,375%; PABLO SANTOS DA SILVEIRA, 3322.5, CPF 82772150020, filho, 9,375%; TAISSULA DOS SANTOS DA SILVEIRA, 3709.3, CPF 82772169049, filha, 9,375%; HARRIE VILLANOVA DA SILVEIRA, 4453.7, CPF 82738815049, filho, 25%; MARIA DA GRACA DELFINO DOS SANTOS, 2496.8, CPF 88155897087, companheira, 9,375%, e ROCHELEN DOS SANTOS DA SILVEIRA, 3457.9, CPF 82795681072, cônjuge, 9,375%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “A”, artigo 32 da Lei 6253/88, Decreto 11569/96, artigos 25 a 29 da Lei 6253/88, com adaptação constante na Lei 6410 de 9.6.89, artigos 51 e 52 da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Decreto 13390/01; avanços 2 (10%), artigo 122 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; regime de tempo integral (50%), artigos 37, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I da Lei 6253/88; adicional de insalubridade de grau máximo (40%), artigo 65 da Lei 6253 de 11.11.88; Obs.: A pensionista GIOVANA SANTOS DA SILVEIRA, 1401.9, foi excluída por idade, em 20.7.05, através do Ato 742 de 23.6.06 (processo 1.18023.04.5). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

**REVISAR**, a contar de 1º.9.01, a pensão por morte, concedida nos seguintes termos aos dependentes de NILTON MARQUES AMORIM, 9807.9, falecido em 20.7.99, estatutário, auxiliar de enfermagem, 6.D, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, aposentado por invalidez, com proventos integrais, através do Ato 543 de 5.5.93, para adequar a pensão ao valor que estaria percebendo o ex-servidor, se vivo fosse, bem como declara correta a respectiva composição, passando a importância mensal para LIBERA JOANA SLOGO AMORIM, 2165.9, CPF 29622077072, cônjuge, 100%, com base no artigo 40, § 8º da Constituição Federal de 5.10.88, com a redação da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, combinado com o artigo 3º da Lei Complementar 466/01: vencimento com referência “D”, artigo 32 da Lei 6309 de 28.12.88, Lei 7428 de 12.5.94 e Decreto 13390/01; avanços 10 (50%), artigos 122, com a redação da Lei Complementar 150 de 12.1.87 e 124, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85; gratificação adicional (25%), artigo 125 da Lei Complementar 133 de 31.12.85; adicional de insalubridade de grau médio (20%), artigo 180, inciso I da Lei Complementar 133 de 31.12.85, com a redação dada pela Lei Complementar 425 de 13.10.98, modificada pela Lei Complementar 430 de 7.6.99 e artigo 61, § 1º da Lei 6309 de 28.12.88; regime de tempo integral (50%), artigos 181, 131, 37, inciso I, alínea “a”, todos da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e artigo 43, inciso I, parágrafo único da Lei 6309 de 28.12.88, através do Ato 754 de 28.6.06 (processo 1.18814.04.2). **“Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado.”**

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a ADRIANA DA CUNHA PEIREIRA, 422244/01, professora, ED.1.03.M4, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo IV, correspondente ao padrão M5, a contar de 1º.4.06, com base nos artigos 24, alínea “e” e 25, alínea “c” da Lei 6151 de 13.7.88, alterada pelas Leis 7010/92 e 7150/92, através do Ato 101 de 6.7.06 (processo 1.13546.06.6).

**MODIFICA**, em relação a MELISSA MACHADO TERRA, 816362/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 69 de 28.4.05, que concedeu o incentivo M4, quanto à data da vigência que passa a ser a contar de 28.4.06, e não como constou, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 95 de 29.6.06 (processo 1.23931.06.0).

**MODIFICA**, em relação a DANIELA DOS SANTOS PERONEO, 816155/01, professora, ED.1.03.M1, da Secretaria Municipal de Educação, o Ato 71 de 28.4.05, que concedeu o incentivo M4, quanto à data da vigência que passa a ser a contar de 28.4.06, e não como constou, com base nos artigos 24, alínea “d” e 25, alínea “b” da Lei 6151 de 13.7.88, através do Ato 96 de 29.6.06 (processo 1.23520.06.0).

### **SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**FORMALIZA** ausência do Município sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, FLÁVIO FERREIRA PRESSER, 6630.8, diretor-geral, para participar do Seminário sobre o Projeto de Lei 5269/05, promovido pela Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento -ASSEMAE de 6 a 7.3.06, na cidade de São Paulo/SP, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através do Ato 207 de 30.6.06, (processo 3.3189.06.8)

### **CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais**

**DESIGNA**, a contar de 19.4.06, ANTÔNIO CARLOS ALVES DA ROSA, 702307.1, agente de serviços externos, Setor de Aquisições e Contratações Isentas, para exercer a função de chefe do Setor de Aquisições e Contratações Isentas, CNL, 507/103000, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigo 68, através do Ato 195 de 16.6.06, (processo 3.2295.06.7). **(republicado)**.

**DESIGNA** DENISE REGINA LOUREIRO PEDROSO, 704614/1, assistente administrativa, Núcleo de Apoio Administrativa, para exercer a função gratificada de chefe de serviço de Suprimento, SVS - 506/01004, de 24.7 a 7.8.06, com base na Lei Complementar 133 de 31.12.1985, artigo 68, através do Ato 208 de 3.7.06, (processo 3.2335.06.9).

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria 426 DE 18.5.05 que designou CARLOS ALBERTO DE CASTRO FARIAS, 1771/5, DVO, como presidente; JOSÉ PEDRO WEBER, 4860/3, DVA e ROSÂNGELA STORNIOLO MARDINI, 1935/6, DVA, como membros, para constituírem Comissão de Recebimento Definitivo da Obra “Substituição de Redes de Água em Ferro Dúctil no Bairro Santana”, por trinta dias a contar de 18.5.05, através do Ato 210 de 5.7.06, (processo 3.2967.06.5).

**DISPENSA**, a contar de 1º.6.06, ANA MARIA DE PAULA ROJAS, 700451/1, técnica em tratamento de água e esgotos, Setor de

Progamação, da função gratificada de chefe do Setor de Progamação, do STPR/N – 507/10417, com base no artigo 73 da Lei Complementar 133 de 31.12.1985, através do Ato 209 de 5.7.06, (processo 3.2967.06.5).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** ANA PAULA HENRY CÂMARA, 25518.2, do CC seis, gerente C, 1.5.2.6, do Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 1º.7.06, com base no artigo 71, II, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 66/06, de 3.7.06. (Memo 162/06 DT)

**NOMEIA** ISABEL CRISTINA SIMÕES DA SILVA, 79025.7, no CC seis, gerente C, 1.5.2.6, para responder pela Gerência do Abrigo Municipal Bom Jesus, a contar de 1º.7.06, com base no artigo 20, “caput”, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através do Ato 67/06, de 3.7.06. (Memo 162/06 DT)

## Portarias

### **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a contar de 1º.7.06, a MARIA IDALINA SOARES ARAÚJO, 44184.0, da Secretaria Municipal de Educação, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de deputado federal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90 e Resolução 22156/06 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 453 de 5.7.06 (processo 1.14583.06.2).

**CONCEDE**, a contar de 1º.7.06, a CLODOALDO DA SILVA, 12274.1, do Departamento de Esgotos Pluviais, licença por três meses, a fim de concorrer ao cargo eletivo de deputado federal, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 155 da Lei Complementar 133 de 31.12.85, combinado com a alínea “I” do inciso II artigo 1º da Lei Complementar Federal 64 de 18.5.90 e Resolução 22156/06 do Tribunal Superior Eleitoral, através da Portaria 455 de 6.7.06 (processo 1.30657.06.7).

### **CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE da SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 19.6.06, em relação a SIMONE DOTTE, 365080/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2165 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CESSA EFEITOS**, de 26.6 a 25.7.06, em relação a ANGELA DORIS TEIXEIRA CARVALHO, 401332/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e

32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2167 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CESSA EFEITOS**, de 28.4 a 4.7.06, em relação a DIVA MARCIA BENEVENUTO DA COSTA, 550805/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2170 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CESSA EFEITOS**, de 19.6 a 18.7.06, em relação a CRISTIANE FIGUEIRO KLOVAN, 778737/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2172 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA**, de 19.6 a 31.12.06, em relação a SIMONE DOTTE, 365080/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Governador Ildo Meneghetti, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2166 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA**, de 26.6 a 25.7.06, em relação a ANGELA DORIS TEIXEIRA CARVALHO, 401332/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Vereador Martin Aranha, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2168 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA**, de 24.5 a 23.7.06, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO LEITE, 526256/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aramy Silva, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2169 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA**, de 28.4 a 4.7.06, em relação a DIVA MARCIA BENEVENUTO DA COSTA, 550805/1, professora M1, ED.1.03.M1, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Antônio Satte, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2171 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA**, de 19.6 a 18.7.06, em relação a CRISTIANE FIGUEIRO KLOVAN, 778737/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Lidovino Fanton, para cumprir regime complementar de trabalho, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2173 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA** CLAUDIR TEREZINHA RODRIGUES LIMA, 804384/1, professora M5, ED.1.03.M5, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Timbaúva, para cumprir regime complementar de trabalho, de 17.6 a 16.7.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar

133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2174 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA** MARIA ELOIZA DE ABREU BECKER, 816301/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Marcílio Goulart Loureiro, para cumprir regime complementar de trabalho, de 26.6 a 19.9.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2175 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

**CONVOCA** SILVIA BORTOLAS, 816878/1, professora M4, ED.1.03.M4, da Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, para cumprir regime complementar de trabalho, de 26.6 a 7.10.06, com base nos artigos 37, inciso I, alínea “c”, 110, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, artigos 30 e 32 da Lei 6151 de 13.7.88, através da Portaria 2176 de 12.7.06 (processo 1.32159.06.4).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** SANDRA CORREA ARNT, 18863.6, agente de fiscalização, FV.1.01.07.C5; ILZA BERLATO 15935.1, supervisora, do Escritório Municipal de Projetos e Obras, 1.1.2.8; NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, 12208.0, engenheiro, ES.1.14.NS.C.6, e, como suplentes, ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 33513.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.6 e ADRIANO BORGES GULARTE, 15940.5, assessor técnico do Escritório Municipal de Projetos e Obras, 2.1.3.7, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Permanente de Licitações, nas diversas modalidades de competência da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 5.2.06, através da Portaria 186 de 10.7.06.

**DESIGNA** PARAGUASSU REIS DA SILVA, 16012.2, coordenador, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, 1.1.2.7.A.0; MÍLTON CLOVIS DA SILVA, 13763.0, agente de fiscalização, FV.1.01.10.D.13, NAMUR CONCEIÇÃO BOCHEHIN, 12208.0, engenheiro, ES.1.14.NS.C.6, ANTÔNIO MARCOS JEREMIAS, 33513.0, assistente administrativo, AA.1.04.06.B.6, todos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, e DACIO LORENZOTTI OTT, 12913.9, assessor especialista, 2.1.3.6, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Licitações de Obras, financiadas pelo Banco Internacional de Desenvolvimento, de 23.5.06 a 22.5.07, através da Portaria 187 de 10.7.06.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 30525.2, técnico em comunicação social, de 19 a 29.7.06, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar da 24ª edição do Festival de Dança de Joinville, em Joinville/SC, através da Portaria 156 de 3.7.06.

**AUTORIZA** BERNARDO JOSÉ DE SOUZA, 15994.6, de 25 a 29.4.06, a se afastar do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, a fim de participar do Congresso Internacional da Fédération Internationale des Archives Filmiques, na Cinemateca Brasileira, em São Paulo/SP, através da Portaria 168 de 7.7.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e o técnico em espetáculos de diversões MARCO LUCIANO NERI PAIM, 356508, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 37/06, que trata da contratação de empresa para serviços de troca de carpetes e piso de borracha dos prédios culturais da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 20.7.06, às 14h30min, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 170 de 11.7.06.

**DESIGNA** a assessora jurídica ZILDA NASCIMENTO GRAGI, 85335.8, a assistente administrativa VALÉRIA SARTORI PFEIFER, 69565.0 e o auxiliar de serviços técnicos MAURO GOUVÊA, 87200, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que julgará a licitação referente ao Convite 38/06, que trata da aquisição de equipamentos para as Casas de Espetáculos da Secretaria Municipal da Cultura, devendo os envelopes serem abertos no dia 25.7.06, às 16 horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal da Cultura, na Av. Independência, 453, nesta Capital, através da Portaria 171 de 11.7.06.

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** MARIA HELENA LOVATO DELLAZZANA, 590406, a se afastar de suas funções para participar do Curso AIDS do Parto à Adolescência, de 7 a 9.6.06, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 340 de 3.7.06 (processo 1.21108.06.4).

**AUTORIZA** ROSA MARIA CASTILHOS FERNANDES, 51979.3, a se afastar de suas funções, para participar do Doutorado em Serviço Social, de 10.5.06 a 9.5.08, em Porto Alegre/RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 410 de 28.6.06 (processo 1.16334.06.0).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** ROSANE ANGELA CAUDURO STEINSTRASSER, 214891, como sindicante para apurar os fatos constantes nos processos: 1.52307.05.0, 1.9603.06.9, 1.52309.05.3,

1.53605.05.5, 1.53606.05.1, 1.53607.05.8, 1.53608.05.4, 1.54676.05.3, 1.54678.05.6 e 1.57686.05.0, através da Portaria 48 de 10.7.06.

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DO DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** à disposição LENITA GAWLINSKI, 511757/1, assistente administrativa, Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, SCAD, da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal da Fazenda, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, de 3.7 a 31.12.06, com base no artigo 32, Inciso I, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei Complementar 133 de 31.12.85, através da Portaria 583 de 10.7.06, (processo 3.3676.05.6)

**MODIFICA** a Portaria 119 de 31.1.06, em relação a LENITA GAWLINSKI, 511757/1, assistente administrativa, Seção de Aprendizagem e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, que prorrogou o prazo da portaria 769 de 24.8.05 que a colocou à Disposição do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens temporais, na parte referente ao período que passa de 1º.1 a 31.12.06 para 1º.1 a 2.7.06, através da Portaria 582 de 10.7.06, (processo 3.3676.05.6).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 223/05, de 27.5.06, excluindo MÁRCIO DIAS NEVES, 76442.8, titular, representante da Assessoria Jurídica; LIRENE FINKLER, 76231.6, titular, e ANELISE FÉRES DE AGUIAR, 76017.4, suplente, representantes da Coordenação da Rede Especializada, da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, designando em seus lugares, respectivamente, LUÍS FELIPE VAZ ALVES, 80957.6, assistente B, e CÁTIA LOPES FAGUNDES, 36860.2, técnica social - Enfermeira, como titulares, e EULA BEATRIZ WOLMANN CARDOSO, 76296.1, Técnica Social - Enfermeira, como suplente, o primeiro a contar de 24.4.06, e as demais a contar de 2.5.06, com base no artigo 25, do Decreto Municipal 14.436, de 9.1.04, através da Portaria 247 de 5.7.06. (Memo 124/06 CRE e Memo 003/06 CAD)

**RELOTA** GLAUCO EDUARDO CAMPOS NERY, 76400.3, monitor, do Abrigo Municipal Bom Jesus para o Albergue Municipal, a contar de 5.6.06, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133, de 31.12.85, através da Portaria 237 de 27.6.06. (Memo 78/06 ADES).

# Despachos

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.3605.06.0** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por TANIA MARIA MACHADO DOS SANTOS, 16193.5, auxiliar de serviços gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Processo 1.5788.06.4** - Defere a solicitação de autorização de prestação de serviço extraordinário a ANTONIO CANDIDO DA SILVEIRA VILLAS BOAS, 13793.5, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite de 90 horas extras/mês, de 9.12.05 a 31.12.06, com base no artigo 40, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.7812.06.0** - Indefere a solicitação de concessão de abono permanência, apresentada por JORGE VOLNEI S. DA SILVEIRA, 13414.8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, por não preencher os requisitos legais conforme o que dispõe o § 1º do artigo 3º da Emenda Constitucional 41/03.

**Processo 1.9197.06.0** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por HILDA SANCHES FELTES, 19281.5, operária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.9404.06.6** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por ANDRÉA REGINA SANTOS DE FREITAS, 31564.8, estagiária, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.11341.06.8** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por VALDEMAR DA SILVA CAMARGO, 54491.0, agente de fiscalização, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

**Processo 1.11585.06.4** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por GILDO SANTO SANTANA MACIEL, 14484.8, gari, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.12434.06.0** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por VANDA BERNARDES DA SILVA, 81052.9, estagiária, da Procuradoria-Geral do Município.

**Processo 1.13260.06.5** - Defere, em 4.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por CLEON JOSÉ DE SOUZA RODRIGUES, 8139.8, apontador, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.15256.06.5** - Defere, em 12.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por EDUARDO ZARPE, 81195.9, estagiário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**Processo 1.17885.06.0** - Indefere, em 12.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes

tes convencionais, apresentada por MÁRCIA LEIPNITZ RAUBER, 33134.2, procuradora, da Procuradoria-Geral do Município.

**Processo 1.18226.06.0** - Indefere, em 12.7.06, a solicitação de concessão de 100 vales-transportes convencionais, apresentada por MARCELO SILVA DOS SANTOS, 81231.9, estagiário, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

**CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO do CEDRE da SMA:**

**Processo 1.26554.06.2** - Defere, em 10.7.06, em relação a CINARA LEITE SOARES CARGNIN, 557848, da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de serviço público, sem reciprocidade, estranho ao Município, para efeito dos artigos 79 e 122, § 1º, com a redação alterada pela Lei Complementar 150/87 e 126 da Lei Complementar 133 de 31.12.85:

- Estado Rio Grande do Sul: de 2.6.00 a 27.2.03.  
Total averbado: 1001 dias = 2 anos 9 meses 1 dia.  
Obs.: Excluído o período colidente.

**Processo 1.32151.06.3** - Concede cômputo em dobro de licença-prêmio em tempo de serviço aos servidores relacionados, a contar das respectivas datas, em conformidade com o disposto no artigo 165, item II da Lei Complementar 133 de 31.12.85 e Parecer 191/Procuradoria-Geral do Município/99.

SMT -  
92219 - OLGA MARIA SOUZA DE FREITAS  
2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 8.4.93 a 7.4.03.

SMED  
195150 - SANDRA MARIA DA CRUZ KARAM  
2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 7.4.93 a 6.4.98.

306724 - MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELO PINTO  
45 dias = 3 meses referente ao quinquênio de 25.4.93 a 23.5.98.

85215 - LIEGE THEREZINHA AZEREDO DA SILVA  
2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 1º.3.87 a 29.2.92.

SMS  
76056 - SHIRLEY SUZANA SCHMIDT  
2 meses = 4 meses referente ao quinquênio de 20.1.92 a 19.1.97.

200211 - GILBERTO FRIEDMAN  
3 meses = 6 meses referente ao quinquênio de 6.7.92 a 5.7.97;  
3 meses = 6 meses referente ao quinquênio de 6.7.87 a 5.7.92.

**GESTORA B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

**Processo 1.8376.06.9** - Defere, em 3.7.06, a solicitação apresentada por ARI BUENO DE OLIVEIRA, 17600.2, eletricitista, da Secretaria Municipal de Saúde, substituindo por licença para tratamento da saúde, código 50, o registro da falta, código um, do dia 29.8.05, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica/Coordenação do Programa de Atenção à Saúde do Traba-

lhador Público Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Ordem de Serviço 13/95, alterada pela Ordem de Serviço 1/00.

#### DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.65122.03.8** - Torna sem efeito, em 10.7.06, em relação a MARIA LÚCIA DUARTE ROIG, 39309.8, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, a averbação efetuada através do processo 1.39074.00.5, e **averba o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Próprio e Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal de 5.10.88, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 8019 dias:

Regime Próprio: 7792 dias.

- Estado do Rio Grande do Sul: de 30.4.76 a 2.3.97;

- Licença-prêmio convertida em dobro: de 180 dias.

RGPS: 227 dias.

- Instituto Nacional de Previdência Social: de 8.4.75 a 24.11.75.

**Processo 1.9693.06.8** - Torna sem efeito, em 10.7.06, em relação a REGINA MARIA CARDOSO, 19390.5, professora, da Secretaria Municipal de Educação, da Administração Centralizada, os tempos averbados pelos processos 1.44272.95.2 e 1.51025.87.6, publicados no Diário Oficial de Porto Alegre 182 de 5.12.95 e no Boletim de Pessoal 236 de 18.12.87, respectivamente, e **averba o TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO computado junto ao Regime Geral de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria**, conforme previsto no artigo 201, § 9º da Constituição Federal de 5.10.88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, observado o disposto nos artigos 4º da Emenda Constitucional 20 de 15.12.98, 107, 108, 109 da Lei Complementar 478 de 26.9.02 e Decreto 14330/03, no total de 4811 dias:

**RGPS/INSS:**

- Hospital de Clínicas de Porto Alegre: de 1º.9.73 a 24.7.80;

- Centro Evolução Integração Humana Ltda.: de 13.10.80 a 17.11.80;

- Prefeitura Municipal de Viamão: de 19.11.80 a 31.12.80 e de 6.3.81 a 30.3.87.

**Processo 4.2137.06.2** - Indefere, em 10.7.06, a solicitação de averbação de tempo de serviço/contribuição, apresentada por CARLOS ROBERTO PIRES GOMES, 67346.0, desenhista, do Departamento Municipal de Habitação, por falta de documento hábil.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

**Processo 1.11355.06.9** - Defere, em 7.7.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º

semestre de 2006, apresentada por CLEA PENTEADO, 364190/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.16134.06.0** - Defere, em 7.7.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por DIONARA MARIA FUENTES SCHNEIDER, 394315/01, professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**Processo 1.27158.06.3** - Defere, em 10.7.06, a solicitação de redução de carga horária para o 1º semestre de 2006, apresentada por MARZO VARGAS DOS SANTOS, 14199.1/01, professor, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de 6h30min semanais, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar 133 de 31.12.85.

**EQUIPE TÉCNICA DO DMAE:**

**Processo 3.501.05.0** - Defere, em 11.7.06, em relação a REGIS OLIVEIRA DE OLIVEIRA, 749038, da Divisão de Instalações, a solicitação de abono de falta do dia 3.11.04, conforme parecer 39/06, da EQTE.

**Processo 3.5897.05.6** - Defere, em 11.7.06, em relação a SAUL FEIJÓ DANTAS, 711473, da Divisão de Tratamento, a solicitação de abono de falta referente ao dia 22.11.05, conforme parecer 38/06, da EQTE.

**Processo 3.636.06.1** - Defere, em 11.7.06, em relação a OSMAR PEREIRA DA SILVA 745574, da Divisão de Esgoto, a solicitação de abono de falta referente aos dias 1º e 3.2.06, conforme parecer 182/06, da EQTE.

## Processos Administrativos

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE:

**Processo 1.31534.06.6** - Indefere, em 7.7.06, a solicitação de concessão de canal de desconto apresentado pelo Banco Matone S.A., por falta de amparo legal.

## Documentos oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 9/06

**Dispõe sobre a criação da Junta Financeira, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de aprimorar a gestão do fluxo de caixa da Administração Centralizada;

Considerando a necessidade de adoção de ações que visem a coordenação e controle da execução orçamentária;

Considerando a necessidade de colegiado que analise e avalie a melhor gestão dos recursos disponíveis e sua alocação,

INSTITUI a Junta Financeira, no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, que se regerá pelas seguintes normas:

Art. 1º - São atribuições da Junta Financeira:

I – Elaborar o fluxo de caixa projetado da Administração Centralizada da Prefeitura Municipal de Porto Alegre para cada exercício financeiro, bem como controlar sua execução;

II – Receber, inserir no fluxo de caixa consolidado e acompanhar a execução mensal de ingressos e desembolsos dos órgãos e entidades da Administração Indireta prevista na Ordem de Serviço nº 009, de 11 de maio de 2005;

III – Interagir com as autarquias, fundação, empresas controladas e fundos especiais, em relação aos atos e fatos de gestão, que interfiram e/ou venham a interferir no fluxo de caixa da Administração Centralizada;

IV – Estabelecer a política financeira e o relacionamento com as instituições bancárias arrecadoras/pagadoras;

V – Definir a política de aplicação dos recursos disponíveis;

VI – Definir as datas de pagamento das obrigações de acordo com a sazonalidade dos ingressos das receitas;

VII – Gerenciar o fluxo de caixa diário;

VIII – Executar as demais atividades correlatas e outras ações que julgar necessárias à melhor gestão dos recursos financeiros da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A Junta Financeira será composta pelo Secretário Municipal da Fazenda ou o Secretário Adjunto, um ou mais representantes da Assessoria Técnica do Gabinete do Secretário e um representante da Unidade Financeira da Célula de Gestão Financeira.

Art. 3º - A Junta Financeira reunir-se-á, no mínimo, três vezes por semana, ou com a periodicidade que a demanda requerer, com quorum mínimo de dois participantes.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de julho de 2006.

**CRISTIANO ROBERTO TATSCH,**  
Secretário Municipal da Fazenda.

**SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES**

### AVISO 15/06

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, atendendo a solicitação do processo 008.003178.06.4 da maioria dos permissionários do Ponto Fixo Lindóia Shopping, e de acordo com a legislação vigente, efetua a troca de Supervisor, de PAULO ROBERTO SILVA DE SOUZA, prefixo 3679, para EGÍDIO CANOVA, prefixo 4833.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**LUIZ AFONSO DOS SANTOS SENNA,**  
Secretário Municipal dos Transportes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**  
**GABINETE DO PREFEITO / COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**REGULAMENTO PARA CONCESSÃO**  
**DA MEDALHA DE DEFESA CIVIL**

**Altera as características da Medalha de Defesa Civil e do Diploma da Medalha de Defesa Civil, correspondente aos artigos 15º e 16º, do Regulamento para Concessão da Medalha de Defesa Civil, de 08 de agosto de 2000.**

**Art. 1º** O Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC, do Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 3º, do Decreto nº 12.875, de 08 de agosto de 2000, altera os Anexos II e III, correspondentes aos artigos 15º e 16º, respectivamente, do Regulamento para Concessão da Medalha de Defesa Civil, de 08 de agosto de 2000, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre, na edição nº 1.385, de 09 de outubro de 2000.

**Art. 2º** Altera o Art. 15º, do Regulamento para Concessão da Medalha de Defesa Civil, de 08 de agosto de 2000, no que se refere as características da Medalha de Defesa Civil, passando a vigorar o modelo constante no anexo II, deste documento.

**Art. 3º** Altera o Art. 16º, do Regulamento para Concessão da Medalha de Defesa Civil, de 08 de agosto de 2000, no que se refere as características do Diploma da Medalha de Defesa Civil, passando a vigorar o modelo constante no anexo III, deste documento.

**Art. 4º** Esta alteração do Regulamento entrará em vigência na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 12 de julho de 2006.

**SIDNEI VIAPIANA DA SILVA,**  
**Presidente da COMDEC.**

**ANEXO II**

**CARACTERÍSTICAS DA MEDALHA DE DEFESA CIVIL**

- A.** A Medalha de Defesa Civil conterá a representação da família protegida por um triângulo equilátero, sobreposto a um resplendor unido a uma fita.
- B.** O triângulo equilátero medirá 19mm de lado, será esmaltado na cor liláz e nele estará protegido o símbolo representativo da família, em esmalte branco, composta por três membros de mãos dadas, sendo a figura do homem à direita, com 9mm de altura, a mulher à esquerda, com 8mm de altura e a criança de 6mm de altura e ao centro, sendo as larguras proporcionais.
- C.** O resplendor será de metal, na cor dourado, composto por 60 lâminas dispostas lado a lado, concêntricas ao centro do triângulo. Três lâminas maiores sobressairão às outras, projetando-se dos vértices do triângulo num ângulo central de 10 graus e com 23mm de comprimento contados do centro do triângulo. Nos 110 graus que separa uma lâmina maior da outra estarão 19 lâminas sendo 4 de 8 graus de ângulo, 4 de 7 graus de ângulo, 4 de 6 graus de ângulo, 2 de 5 graus de ângulo, 2 de 4 graus de ângulo, 2 de 3 graus de ângulo e 1 de 2 graus, esta no centro do vão de 110 graus e para qual decrescerão aos pares, as outras. De fora para o centro do vão, 2 lâminas terão 18mm de comprimento, 2 terão 16mm, 2 terão 14mm, 2 terão 13,5mm, 2 terão 13mm, 2 terão 12,5mm, 2 terão 12mm e 5, inclusive a central, terão 11,5mm de comprimento, o que dará o resplendor uma forma triangular de lados retos. A lâmina localizada no vértice superior do triângulo terá uma argola e uma contra-argola para unir a insígnia à fita.
- D.** A fita, medirá 35mm de largura e 50mm de comprimento, será de seda achamlotada, na cor liláz, com uma faixa na cor branca, com 10mm de largura, que estará localizada ao centro da fita.

- E.** Ao conjunto da Medalha corresponderá uma passadeira para militares e uma roseta para civis. A passadeira, com 35mm de largura por 10mm de altura, será confeccionada em acrílico, com borda dourada e fundo liláz. Ao centro uma faixa na cor branca, sobrepondo-se o triângulo representativo da Defesa Civil Municipal, conforme disposto na letra “b” proporcional ao tamanho da passadeira. No verso, nas laterais, sairão dois alfinetes em metal dourado. A roseta será composta por um cilindro de 31,41mm de circunferência, por 10mm de diâmetro, por 4mm de espessura, com fundo revestido de seda achamlotada, de cor branca, em cujo centro estará o triângulo representativo da Defesa Civil Municipal, conforme disposto na letra “b” e em tamanho proporcional. No verso, ao centro, sairá um alfinete com borracha de segurança.



**ANEXO III**

**CARACTERÍSTICAS DO DIPLOMA DA MEDALHA DE DEFESA CIVIL**

- A.** O Diploma: Será constituído pelas estampas do Brasão do Município de Porto Alegre e do triângulo representativo da Defesa Civil e expressões atinentes a concessão da Medalha. Deverá ser impresso em papel especial, com 389mm de largura e 320mm de altura, aproximadamente.
- B.** Das Estampas: O Brasão do Município de Porto Alegre, nas cores originais, com altura de 17mm, centralizado no rodapé da folha e, logo a baixo, a expressão Prefeitura de Porto Alegre. A representação da família, composta por três membros com as mãos dadas, sendo a figura do homem à direita, a criança ao meio e a mulher à esquerda, todos na cor branca, protegidos por um triângulo equilátero, de 2 cm de altura, tendo ao fundo a cor liláz, sobreposto a um resplendor, na cor dourada, com 39mm de altura, representando à Defesa Civil, centralizado no cabeçalho da folha. No centro da folha, ao fundo, em marca d'água, de forma suave, na cor liláz, o triângulo abrigando à família.
- C.** Dos Dizeres: **MEDALHA DE DEFESA CIVIL**, abaixo do triângulo, em letras maiúsculas, em negrito, com 11mm de altura, centralizado e, logo a baixo, **DIPLOMA**, em letras maiúsculas, em negrito, com 22mm de altura e centralizado, ambas expressões na fonte “Times New Roman”. O diploma deverá conter o número e a data do Decreto que conferiu à medalha e o nome do agraciado.
- D.** Da Data: Será o dia da solenidade de entrega da medalha.



## EDITAIS



### TOMADAS DE PREÇOS

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna público que serão recebidos os envelopes de documentação e proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as datas mencionadas, como segue:

**Prefeitura Municipal de Porto Alegre**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**TOMADA DE PREÇO 163/06 - PROCESSO 001.032658.06.0**, para aquisição de Produtos Farmacêuticos, Para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre. Para os demais órgãos, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 7/8/06, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇO 164/06 - PROCESSO 001.032659.06.7**, para aquisição de Aparelhos e Materiais para Fisioterapia, para a Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Para o C.S. Vila IAPI, com recursos do Fundo Municipal da Saúde.  
**ABERTURA:** 7/8/06, às 14h30min

**TOMADA DE PREÇO 165/06 - PROCESSO 001.032660.06.5**, para aquisição de materiais e medicamentos veterinários e rações, para a ECZ-CGVs, com recursos do Convênio TAM, Banrisul, Agência 051, c/c 04014101-8-zoonoses, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 7/8/06, às 14h30min

A Área de Compras e Serviços informa aos fornecedores em geral que cadastrará os interessados no Registro Único de Fornecedores - num prazo de cinco dias úteis, renovará o Certificado de Registro Cadastral e balanço patrimonial num prazo de três dias úteis e atualizará as negativas contidas no mesmo num prazo de dois dias úteis.

O Edital – poderá ser retirado na sede da ACS - Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar mediante pagamento de taxa de R\$ 9,00 ou no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## SORTEIO: TOMADA DE PREÇOS 119/06 PROCESSO 001.021309.06.0

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA através da Comissão Permanente de Licitações convida os fornecedores para participarem do Sorteio que se realizará no dia 19 de Julho de 2006, às 9h30min nas dependências da Área de Compras e Serviços, da Secretaria Municipal da Fazenda, sita na Rua Siqueira Campos, 1300 - 11º andar, dos itens abaixo como segue:

**ITENS 30,190 E 195** – Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda. e Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda.

**ITEM 51** – Cofercan Comercial de Ferros Canoense Ltda, Sidersul Produtos Siderúrgicos Ltda. e Nestor Bortolini & Cia Ltda.

**ITENS 58,86,191 E 209** – H Klauck Com de Fixadores Ltda. e Ferragem Ponto Sul Ltda.

**ITEM 63** – Nestor Bortolini & Cia Ltda. e Casa do Mecânico Ltda.

**ITEM 116** – Ferragem Ponto Sul Ltda. e Casa do Mecânico Ltda.

**ITEM 186** – H Klauck Com de Fixadores Ltda., Ferragem Ponto Sul Ltda. e Casa do Mecânico Ltda.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**ESTELA MARIA PEREIRA MENDES,**  
Presidenta.

## TOMADA DE PREÇO DE SERVIÇO 3/06

### RESULTADO DE JULGAMENTO (FASE DE HABILITAÇÃO)

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da Secretaria Municipal da Fazenda torna público que a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, por não apresentar o Cadastro de Executantes de Serviços e Obras da Secretaria Municipal de Obras e Viação, foi julgada inabilitada para o certame.

Com base no artigo 48, § 3º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de oito dias úteis para que a empresa apresente o referido documento atualizado.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

## RESULTADO DE JULGAMENTO CONVITE DE SERVIÇOS 27/06 PROCESSO 001.031537.06.5

A **ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal da Fazenda informa o resultado de julgamento do Convite de Serviços acima.

**VENCEDORA:** S. Lewin Ltda. (hOtel Coral Tower)  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 16.925,00.

**SEGUNDA COLOCADA:** Hotéis Itapuan S/A (City Hotel)  
**PREÇO GLOBAL:** R\$ 21.100,00.

**TERCEIRA COLOCADA:** Excelsior S/A – Hotéis de Turismo (Ritter Hotéis)  
**PREÇO GLOBAL:** R\$22.740,00

Fica aberto o prazo recursal de dois dias úteis, conforme o disposto no Inciso I e § 6º, do Artigo 109, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 39/06 PROCESSO 001.022826.06.8

A **ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS**, da Secretaria Municipal da Fazenda, informa o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico acima.

**VMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. LOTE: 1.**

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor.

## CONVITES

A **ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS** torna público que será recebido o envelope da proposta para aquisição dos materiais abaixo relacionados até as data mencionada, como segue:

**CONVITE 57/06** – MEDIDOR DE NÍVEL SONORO. Para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 1º de agosto de 2006, às 14h30min

**CONVITE 58/06** – APARELHOS E MATERIAL PARA TELEFÔNIA. Para o Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Obras e Viação, com recursos desta Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**ABERTURA:** 1º de agosto de 2006, às 14h30min

O Edital para download e demais informações, estão disponíveis no site: [www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao](http://www.portoalegre.rs.gov.br/licitacao)

**ROGÉRIO SILVA FIGUEIREDO,**  
Gestor da Área de Compras e Serviços.



## INEXIGIBILIDADE 13/06 PROCESSO 007.010095.06.3

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, com base no artigo 25, caput da lei 8.666/93, torna público a inscrição de servidor em curso de qualificação, conforme processo de inexigibilidade de licitação citado acima.

**OBJETO:** Inscrição de servidor em curso de qualificação profissional

**EMPRESA:** Centro de Estudos Luis Guedes CNPJ: 87.135.695/001-05

**END:** Rua Ramiro Barcelos, 2350

**VALOR:** R\$ 160,00

Porto Alegre, 13 de julho de 2006.

**MÁRCIO DIAS NEVES,**  
Diretor Administrativo.

Ratifico a decisão do Diretor Administrativo, ordenador de despesas no que se refere à inexigibilidade de licitação, em conformidade com o processo 007.010080.06.6.

**MAURO C. VARGAS JÚNIOR,**  
Presidente em exercício.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA EXTRATO DE ADITIVOS

**CONTRATADA:** Vigilância as Garras Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo de um posto

**VALOR:** R\$ 4.399,20

**CONTRATO:** 10/06

**BASE LEGAL:** Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93

**MODALIDADE:** Pregão 2/06 - Processo 007.010010.06.8

**CONTRATADA:** Portserv - Cooperativa Gaúcha de Serviços Gerais Ltda.

**OBJETO:** Acréscimo de um eletricista, um serralheiro, um marceneiro

**VALOR:** R\$ 2.302,50 mensais

**CONTRATO:** 11/05

**PRAZO:** 6 meses

**BASE LEGAL:** artigo 65, §1º da Lei 8.666/93

**MODALIDADE:** Pregão 8/05 - Processo 007.010071.05.9

**CONTRATADA:** Casa de Carnes Moacir Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**PRAZO:** 30 dias

**CONTRATO:** 6/06

**BASE LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

**MODALIDADE:** Pregão 5/06 - Processo 007.010026.06.1

**CONTRATADA:** Comercial de Alimentos José Eduardo Ltda.

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**PRAZO:** 30 dias

**CONTRATO:** 8/06

**BASE LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

**MODALIDADE:** Pregão 6/06 - Processo 007.010027.06.8

**CONTRATADA:** Panificio Superpan Ltda

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**PRAZO:** 30 dias

**CONTRATO:** 5/06

**BASE LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93

**MODALIDADE:** Pregão 7/06 - Processo 007.010028.06.4

**CONTRATADA:** CSM Construtora Silveira Martins Ltda

**OBJETO:** Acréscimo de Valor

**VALOR:** R\$7.849,51

**CONTRATO:** 11/06

**BASE LEGAL:** artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93

**MODALIDADE:** Convite 3/06 - Processo 007.010036.06.7

Porto Alegre, 12 de julho de 2006

**MAURO CHAVES VARGAS JUNIOR,**  
Presidente em exercício.



## PREGÃO ELETRÔNICO 2/06 PROCESSO 001.017250.06.4

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e o HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS - HMIPV, torna público, em cumprimento à Lei Federal 10.520/02 e ao Decreto Municipal 14.189/03, que fará realizar licitação modalidade Pregão Eletrônico 02/06 para contratação de empresa de serviços de FÍSICA MÉDICA especializada em serviços de controle e garantia de qualidade dos serviços de diagnóstico e imagem DO HMIPV.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site da Prefeitura Municipal de

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Porto Alegre, [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br), ou no site do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Governo, ou em [www.governo-e.com.br](http://www.governo-e.com.br), ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), conforme cronograma abaixo:

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** em 28.7.06, às 10h

**INÍCIO DA DISPUTA** em 28.7.06, às 10h30min

O tempo de disputa seguirá de acordo com o gerenciador do sistema de Pregão Eletrônico – Banco do Brasil. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no país.

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao pregão em referência deverão ser dirigidas ao Setor de Licita-

ções e Patrimônio do Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, situado na Av. Independência, 661, sala 717, de 2ª feira à 6ª feira, das 8h às 11h30min e das 13às 16h30.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**ADM. CARLOS JORGE F DA ROSA,**  
Ordenador de Despesas do HMIPV.

## CONVITE 6/06 PROCESSO 001.025733.06.0

A DIREÇÃO DO HOSPITAL MATERNO-INFANTIL PRESI-

DENTE VARGAS torna público que encontra-se a disposição dos interessados, regido pela Lei 8.666/93 e alterações, a seguinte licitação:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de um painel de Banco de Capacitores com comando automático no Hospital Materno Infantil Presidente Vargas - Secretaria Municipal de Saúde.

A sessão de abertura será realizada na sala 717 do Bloco "C"

do Hospital, situado na Av. Independência, 661, 7.º andar, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.035-076, no dia 27 de julho de 2006, às 10h.

O Edital está a disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos, localizado no 7.º andar do Bloco "C", sala 717, ou através de sua solicitação por correio eletrônico (sebber@hmpv.prefpoa.com.br), com nome da empresa, telefone e endereço.

Maiores informações poderão ser obtidas no mesmo local, ou através dos telefones (0xx51) 3289-3327.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**CARLOS JORGE FERNANDES DA ROSA,**  
Ordenador de Despesas.



## CONVITE 29/06 PROCESSO 001.025722.06.9

### RETIFICAÇÃO

**MODALIDADE:** Convite do tipo menor preço global

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços de descupinização, desratização, desinsetização e limpeza das caixas d'água dos prédios culturais da Secretaria Municipal da Cultura.

A Secretaria Municipal da Cultura, em conformidade com a legislação em vigor, informa aos interessados a nova data da sessão de abertura do Convite em epígrafe, que se encontrava suspenso. Acrescenta-se, ainda, que foi anexado ao Edital o Modelo de Planilha de Custos.

**DATA DE ABERTURA:** 27 de julho de 2006, às 16h.

**LOCAL:** Gerência de Licitações SMC, na Av. Independência, 453.

## Prefeitura Municipal de Porto Alegre

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.

## TOMADA DE PREÇOS 12/06 PROCESSO 001.018301.06.1 RESULTADO FINAL

**OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de mão-de-obra para serviços de operador de som por um período de 12 meses para a Secretaria Municipal da Cultura.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA torna público o resultado final referente ao certame em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Ângela Beatriz da Costa Salomão	37.320,00	1º LUGAR

## TOMADA DE PREÇOS 22/06 PROCESSO 001.028934.06.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, em conformidade com a legislação em vigor, torna público que se encontra à disposição dos interessados, na Av. Independência, 453, Fone: (51) 3289.8018, das 9h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, mediante a apresentação de um disquete de 3 1/2", sem custos, o edital da Licitação abaixo discriminada:

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços gráficos para a Secretaria Municipal da Cultura.

**DATA** e hora de abertura: dia 9 de agosto de 2006, às 16h.

**LOCAL** de abertura: Av. Independência, 453, Porto Alegre - RS.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**SERGIUS GONZAGA,**  
Secretário Municipal da Cultura.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,  
RECREAÇÃO E LAZER

## CONVITE 5/06 PROCESSO 001.022912.06.1 RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer torna público o resultado do julgamento do Convite 5/06, que trata da contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo para o Campeonato Municipal de Futebol Amador.

Apresentou-se por intermédio de seu representante legal habilitado a licitante Bernadette Amaral Santos (CNPJ 06.959.909/001-58). Analisada a documentação legal apresentada, decidiu a Comissão habilitar a licitante para a fase de abertura de propostas comerciais.

A seguir foi aberto o envelope 2 – Propostas, tendo a Comissão julgado a proposta apresentada válida, por ter atendido aos requisitos do Edital, apurando-se o seguinte resultado: 1º) Bernadette Amaral Santos – R\$ 59.995,00.

Decidiu a Comissão de Licitação declarar vencedora do certame em epígrafe a licitante Bernadette Amaral Santos. Rubricados todos os documentos e nada mais havendo a constar, foi lavrada a respectiva ata, devidamente assinada pelos presentes.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA, EDUARDO HACK  
E ADRIANO ACOSTA CRUZ.**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
ACOMPANHAMENTO ESTRATÉGICOS

## TOMADA DE PREÇOS 1/06 PROCESSO 001.006675.06.9

**OBJETO:** Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Produção de Tv para o Município de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Coordenação de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégicos, comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços para contratação de empresa prestadora de serviços de produção de Tv para viabilizar a produção audiovisual no âmbito da Prefeitura Municipal.

A documentação será recebida no dia 3 de agosto de 2006, às 15h, na Sala de Reuniões da Coordenação de Comunicação Social, sito na Avenida Presidente João Goulart, 501, pela Comissão de Licitações.

O presente Edital poderá ser examinado e adquirido, mediante o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de R\$ 10,00, através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), que será fornecido na Coordenação de Comunicação Social (CCS), sito na Av. João Goulart, 501 (proximidades da Usina do Gasômetro), no horário das 14h às 18h, e poderá ser pago no Banrisul - Posto Prefeitura, sito na rua Sete de Setembro, 1123, ou ainda em agências lotéricas.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**CLÓVIS GARCEZ MAGALHÃES,**  
Secretário Municipal de Gestão  
e Acompanhamento Estratégicos.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

## EXTRATO DE CONTRATO 151/06

**MODALIDADE:** Convite 27/06.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** LTA-RH Informática, Comércio, Representações Ltda.

**OBJETO:** fornecimento de servidor de rede com garantia e assistência técnica.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.092,00.

**VIGÊNCIA:** 36 meses de garantia.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**ANTONIO LORENZI,**  
Diretor-Presidente.

## CONVITE 29/06 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

**OBJETO:** aquisição de suprimentos médicos

Baseado nos critérios estabelecidos no edital, a Comissão considera como mais vantajosa para a administração as propostas apresentadas pela empresa:

**Dentária Distribuidora Hospitalar Porto Alegrense Ltda** (itens 100765, 102868, 102869, 108782, 112001, 112615, 122998, 123218, 153812, 66855).

Foi desclassificada de acordo com o item 2.5.4 do edital a empresa: Dental N. S. Aparecida Ltda. (item 66855).

Abre-se o prazo recursal de dois dias úteis nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 18 de julho de 2006.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Meta Cooperativa de Serviços Ltda.

**OBJETO:** Alteração do posto de Telefonia, sendo reduzida um posto tipo "E" (6h diárias, de Segunda à Sexta-feira, das 7h às 13h) da CMCE/GRSS, no valor de R\$ 647,04 e acréscimo de um posto tipo "F" (6h diárias, de Segunda à Sexta-feira, das 13h às 19h) da CMCE/GRSS, no valor de R\$ 647,04, processo 001.042204.04.6.

Porto Alegre, 6 de julho de 2006

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Geplan Planejamento, Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda.

**OBJETO:** Fica prorrogado o prazo por 31 dias a contar de 30 de abril de 2006, o acréscimo de 25% sobre o valor inicial contratado de R\$ 115.380,15 correspondente a R\$ 28.845,03, processo 001.009703.04.7.

Porto Alegre, 8 de julho de 2006.

**MERCEDES MARIA DE MORAES RODRIGUES,**  
Procuradora Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO  
POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 001.004371.020**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre

**CONTRATADA:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

**OBJETO:** Termo Aditivo – Alteração do Valor Anual das Dotações Orçamentárias para 201-2034-339039990300-1 e 201-1330-339039990300-1051.

**PRAZO:** a contar de maio de 2005

**VALOR:** R\$ 6.000,00 e R\$ 18.833,50

**BASE LEGAL:** artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**LUIZ ANTÔNIO PROENÇA FERNANDES,**  
Secretário Municipal de Coordenação Política  
e Governança Local.



Câmara Municipal de Porto Alegre  
LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do julgamento das propostas, por lotes, da seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO 79/06 - PROCESSO 3470/06**

**OBJETO:** Aquisição de lâmpada para projetor (datashow).

**LOTE 1:** MAX-FER COMERCIAL LTDA.

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala 350, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços ([www.camaraopoa.rs.gov.br/pregaoonline](http://www.camaraopoa.rs.gov.br/pregaoonline) ou [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br)).

Porto Alegre, 17 de julho de 2006.

**VALTAIR DO AMARAL MADALENA,**  
Pregoeiro.

# Programa Porto Infância Alegre amplia atendimento

A partir de hoje, cem acadêmicas de Psicologia, Psicopedagogia e Pedagogia participam de um curso de seleção e capacitação que ampliará de 200 para 1,3 mil o número de famílias atendidas no projeto Porto Infância Alegre (Piá). Dentre as participantes, 50 estudantes serão selecionadas para fazer visitas de instrução e acompanhamento nas zonas de vulnerabilidade social em Porto Alegre. O curso terá 60 horas/aula e será ministrado no Auditório da Smed (Ruas dos Andradas, 680).

O projeto, desenvolvido desde junho de 2005 pela Secretaria Municipal de Educação (Smed), Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Fundação de Assistência Social e Cidadania (Fasc), orienta as famílias para o desenvolvimento de atividades adequadas às necessidades e potencialidades de seus

filhos no período mais importante da formação das competências familiares: da gestação até os seis anos de idade.

“O que você faz pelo seu filho hoje, vale para toda a vida.” Sob essa ótica será desenvolvido o treinamento das novas monitoras que o curso selecionará para trabalhar no Bairro Mário Quintana, Bairro Restinga e Loteamento Lageado (Extremo Sul). Dia 28, no Auditório da Secretaria Municipal de Administração (SMA), haverá o lançamento oficial da ampliação do programa.

“A ação das duas secretarias e do departamento de forma articulada tem sido um dos êxitos do programa”, destaca a coordenadora do Piá na Smed. Segundo ela, a contratação de 50 novas estagiárias terá excelente resultado para o programa. “O Piá supre um déficit de ensino existente nos primeiros anos de vida.”

## Pronto Socorro chama doadores de sangue

O Banco de Sangue do Hospital de Pronto Socorro (HPS) necessita com urgência de qualquer tipo de sangue, especialmente “O negativo”. O apelo é feito aos doadores devido ao baixo nível de estoque atingido nos últimos dias. O Banco de Sangue do HPS funciona de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados das 8h às 12h.

### Como fazer para doar

Uma única doação pode salvar quatro vidas, porque o sangue é fracionado em quatro componentes, e cada um atende a diferentes necessidades. Plaquetas, por exemplo, são destinadas às pessoas com leucemia e utilizadas nas cirurgias cardíacas. Já o concentrado de hemácias é mais indicado nos casos de acidente. O sangue é examinado antes de ir para o estoque. Se for detectada alguma doença o doador é comunicado.

Quem quiser ser doador pode procurar o Banco de Sangue, no andar térreo do HPS (Largo Teodoro Herzl, s/nº, Bairro Bom Fim). É necessário apresentar um documento de identidade. Informações: 3289-7999.

**Uma única doação pode salvar quatro vidas**

Ricardo Giusti / Banco de Imagens - PMPA



## Projeto da Semana da Juventude será apresentado hoje

Com o objetivo de envolver a comunidade nas políticas públicas da Capital, a Secretaria Municipal da Juventude (SMJ) promove hoje, às 18h, uma reunião de apresentação do Projeto Semana Municipal da Juventude. O encontro é voltado às instituições governamentais e não-governamentais preocupadas com o bem-estar social dos jovens porto-alegrenses. Entre as atrações previstas na programação da semana estão confirmadas as participações do rapper MV Bill, que fará a palestra de abertura (dia 12 de agosto), e do grupo Afroreggae, que vai promover oficinas em diversas regiões da Cidade. O encontro será no auditório da Secretaria Municipal de Administração (Rua Siqueira Campos, nº 1300 - 14º andar) e dará oportunidade para que as entidades presentes se integrem à programação da semana, entre os dias 12 e 18 de agosto. Informações: 3289.1729.

## Festival de Inverno terá mais shows gratuitos

A Secretaria Municipal da Cultura alterou a programação do Festival de Inverno, que terá mais quatro shows gratuitos, além dos anteriormente divulgados. O Festival de Inverno ocorre de 24 a 30 de julho.

No Teatro Renascença (Avenida Erico Verissimo, 307), as apresentações ocorrem sempre às 19h, com as seguintes atrações:

**25/07** - Camerata Brasileira;

**26/07** - Pata de Elefante;

**28/07** - Raul Elwanger. No Teatro de Câmara Tulio Piva (Rua da República, 575), dia 30, às 21h, será apresentado o show Pindorama Canta Airton Pimentel.

Também passa a integrar a programação do Festival de Inverno uma exposição sobre o centenário do maestro Radamés Gnattali, inaugurada ontem na Câmara Municipal. A “Exposição Radamés Gnattali - o músico total” ficará aberta à visitação no andar térreo da Câmara, até o dia 30 de julho. O período de visitação é de segunda a quinta-feira, das 8h30 às 18h. Na sexta-feira vai até às 16h30.

Ivo Gonçalves / Banco de Imagens - PMPA



## Banda Municipal recebe o flautista Plauto Cruz

O flautista Plauto Cruz, um dos mais respeitados instrumentistas do Rio Grande do Sul, divide o palco com a Banda Municipal de Porto Alegre. O músico, de 76 anos, é o convidado de hoje no projeto Encontrabanda, em apresentação que será realizada às 20h30, no Teatro Renascença (Erico Verissimo, 307).

O projeto é uma iniciativa da Prefeitura, por meio da Coordenação de Música da Secretaria Municipal da Cultura. O repertório do concerto mescla composições de Plauto Cruz com arranjos para canções conhecidas da MPB. Entre os temas selecionados estão Eu sei que vou te amar (de Tom Jobim), Desgarrados (de Mário Bárbara e Sergio Napp), Kid Cavaquinho (de João Bosco) e Maria Fumaça (de Kleiton e Kledir). Além de um momento solo, Plauto Cruz interpreta duas composições suas com a Banda Municipal: Viajando na Rumba e Maremy.

O Encontrabanda promove encontros da Banda Municipal com músicos populares e eruditos. “A proposta é que o músico convidado encontre a banda com seu trabalho individual e que também participe do repertório da banda”, explica o maestro Marcelo Nadruz, regente da Banda Municipal. O ingresso para o espetáculo é um quilo de alimento não-perecível e a arrecadação será doada à Clínica Esperança de Amparo à Criança.

**Projeto reúne a Banda Municipal com músicos populares e eruditos**